



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAB Nº 20170131-4 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Exonerar, o Sr. **Henrique Fernandes Sousa** do cargo de **Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município**,

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUCUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLIS
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIACU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

símbolo **DAS III**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 31 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: 7D7FA681

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAB Nº 20170201-4 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **José Moreira Lima Junior** para exercer o cargo de **Procurador Adjunto da Procuradoria Geral de Alcântaras**, símbolo **DAS III**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 1 de fevereiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: 33E1D802

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAB Nº 20170201-5 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Raimundo Nonato Ximenes Albuquerque** para exercer o cargo de **Diretor do Núcleo**

Administrativo Financeiro da Secretaria de Saúde, símbolo DAS IV.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 1 de fevereiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:AAD83969

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA – GAB Nº 20170303-1 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **JOAQUIM FREIRE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **1 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **06 de março de 2017**, para participar de Reunião com a **Aprece**, para tratar de assuntos de interesse do município de Alcântaras.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 03 de março de 2017.

GILBERTO FREIRE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:72A6EDCB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA – GAB Nº 20170222-1 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder a Sra. **CHARLYNE CUNHA FREIRE**, Secretária do Desenvolvimento da Educação Básica, **1 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, no dia **23 de fevereiro de 2017**, para participar do I Fórum de Secretários – Fortalecendo Parcerias, no Auditório da CREDE 6.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 22 de fevereiro de 2017.

GILBERTO FREIRE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:34CAB3B2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA – GAB Nº 20170310-1 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **JOAQUIM FREIRE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, nos dias **13 e 14 de março de 2017**, para receber informações sobre a XX Marcha à Brasília, evento municipalista que acontecerá no período de 15 à 18 de maio, em Brasília e Repatriação na sede da Aprece, Coordenadoria Executiva/Eventos e Coordenadoria Jurídica.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

GILBERTO FREIRE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5CBC35ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA – GAB Nº 20170310-2 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES**, Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, nos dias **13 e 14 de março de 2017**, para tratar de assuntos de interesse do Município de Alcântaras, na Coordenadoria de Obras Urbanas da Secretaria das Cidades.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

GILBERTO FREIRE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: C50AEC6B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA – GAB Nº 20170320-1 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder à Sra. **Vanessa Maria Rodrigues**, Secretária do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, nos dias **21 e 22 de março de 2017**, para participar do I Encontro do Sistema Estadual de Cultura.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 20 de março de 2017.

GILBERTO FREIRE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: 1B545A85

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB Nº 20170410-2 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Francisco Eliésio Fonteles** para exercer o cargo de **Assessor Especial de Desenvolvimento Integrado** da Gabinete do Prefeito, símbolo **DAS I**.

2. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 10 de abril de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: 902B510F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB Nº 20170411-3 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **Edmilson Bezerra Arruda** para exercer o cargo de **Coordenador de Gestão da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude de Alcântaras**, símbolo **DAS II**.

II.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 11 de abril de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: 36E13557

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA – GAB Nº 20170411-4 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **JOAQUIM FREIRE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **1 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **12 de abril de 2017**, para participar de Reunião com a **Aprece**, para receber informações sobre a XX Marcha à Brasília, evento municipalista que acontecerá no período de 15 à 18 de maio, em Brasília e Repatriação.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 11 de abril de 2017.

GILBERTO FREIRE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:65D4EB5A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA – GAB Nº 20170418-1 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **JOAQUIM FREIRE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **1 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **19 de abril de 2017**, para participar de Reunião com a **Aprece**, para receber informações sobre previsão do ICMS/FPM e sobre a ação do Fundef.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 18 de abril de 2017.

GILBERTO FREIRE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:79C860AE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA – GAB Nº 20170425-1 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **JOAQUIM FREIRE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **1 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **26 de abril de 2017**, para participar de Reunião com a **Aprece**, para receber informações sobre complementação do Fundeb.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 25 de abril de 2017.

GILBERTO FREIRE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0F70076A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB Nº 20170524-2 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Exonerar, a partir desta data, o Sr. **Ataíde Lauriano Vieira** do cargo de **Controlador Geral da Ouvidoria e Controladoria Geral do Município**, símbolo **DAS I**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 24 de maio de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0AE05A63

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB Nº 20170601-1 DE 1 DE JUNHO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, a Sra. **Márcia Quinto de Oliveira** para exercer o cargo de **Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município**, símbolo **DAS I**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 1 de junho de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:85FDE286

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB Nº 20170508-2 DE 8 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO, Portaria GAB nº 20170109-28, de 9 de janeiro de 2017, que constitui a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras, composta nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras, não dispõe de nenhum membro suplente formalmente constituído, para, no impedimento de um dos membros titulares suprir a referida carência.

R E S O L V E :

1. Constituir nos termos desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras, composta por quatro membros, assim distribuídos:

- Presidente;
- Secretário;
- Membro; e
- Membro Suplente.

2. Constituí atribuição da Comissão Permanente de Licitação, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitante.

3. Nomear, a partir desta data, os componentes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras, assim constituída:

- **Presidente:** Charllys Alcântara Soares, CPF 041.463.931-67, Presidente da Comissão de Licitação – DAS IV, Matrícula 1663;
- **Secretário:** Cíntia Morgana Rodrigues, CPF 002.172.933-76, Auxiliar Administrativo, Matrícula 0790;
- **Membro:** Antônio Altemi Lustosa Raulino, CPF 888.581.113-20, Vigia, Matrícula 0466;
- **Membro Suplente:** Carlos Renê Portela Cavalcante, CPF 054.201.863-22, Agente Administrativo, Matrícula 2259.

4. Designar, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Art. 3º, IV, o Sr. Charllys Alcântara Soares, acima qualificado, para desempenhar as atribuições de Pregoeiro, até ulterior deliberação.

5. Designar, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Art. 3º, IV, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Cíntia Morgana Rodrigues e Antônio Altemi Lustosa Raulino, acima qualificados, para integrarem a equipe de apoio do Pregoeiro.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

7. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 8 de maio de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:07EBC1D7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB Nº 20170531-1 DE 31 DE MAIO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Exonerar, o Sr. **João Rafael Bezerra Felizola Torres** do cargo de **Procurador Geral** da **Procuradoria Geral do Município**, símbolo **DAS I**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 31 de maio de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F22759F7

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 691 DE 5 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 664/2017 de 9 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), na forma abaixo especificada:

09 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

0902 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.243.0012.2.070 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS
..... R\$ 42.300,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS
..... R\$ 7.050,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS
..... R\$ 21.150,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

09 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

0902 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.244.0012.2.033 MANUT DOS SERV. E BENEFÍCIOS SOCIOASSIST. DA PSB (PAIF / SCFU)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS
..... R\$ 70.500,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 5 de junho de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:13C806D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 692 DE 5 DE JUNHO DE 2017.

INSTITUÍ O CONSELHO MUNICIPAL DA
CIDADE DE ALCÂNTARAS – CONCIDADES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DOS OBJETIVOS, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

SESSÃO I

DA NATUREZA

Art. 1º. Fica instituído o Conselho da Cidade de Alcântaras – CONCIDADES, órgão colegiado, de natureza permanente, de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, sendo componente da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, constituindo-se parte integrante da gestão urbana do Município e do Sistema Nacional de Política Urbana.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, assegurará a organização do Conselho da Cidade de Alcântaras – CONCIDADES, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

SESSÃO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O CONCIDADES tem por objetivo acompanhar, estudar, analisar, propor e aprovar as diretrizes para o desenvolvimento urbano, visando à promoção, compatibilização e a integração do planejamento e das ações de gestão do solo urbano, habitação, saúde, educação, saneamento ambiental, mobilidade e acessibilidade.

SESSÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. O CONCIDADES tem as seguintes atribuições:

- I. Propor, debater e aprovar diretrizes e normas para implantação dos programas a serem formulados pelos órgãos da Administração Pública Municipal relacionados à Política Urbana;
- II. Apreçar e propor diretrizes para a formulação e implementação das políticas de desenvolvimento urbano e ambiental do município;
- III. Emitir orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e demais leis e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano municipal;
- IV. Propor aos órgãos competentes medidas e normas para implementação, acompanhamento e avaliação da legislação urbanística e ambiental;
- V. Promover mecanismos de cooperação entre os governos da União, Estado, municípios vizinhos, Região Metropolitana e a sociedade, na formulação e execução da política municipal e regional de desenvolvimento urbano;
- VI. Elaborar e aprovar seu regimento interno, sua forma de funcionamento e das suas câmaras setoriais, bem como a articulação e integração com os demais Conselhos Municipais;
- VII. Tornar efetiva a participação da Sociedade Civil nas diversas etapas do planejamento e gestão urbanos;
- VIII. Criar instrumentos e mecanismos de integração das políticas de desenvolvimento urbano;
- IX. Garantir a continuidade das políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano do município;
- X. Monitorar e fortalecer o processo de implementação do orçamento municipal em consonância com as deliberações dos processos participativos relativos às políticas setoriais de desenvolvimento urbano;

- XI. Convocar e organizar as Conferências da Cidade de Alcântaras;
- XII. Encaminhar as diretrizes e instrumentos da política de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais em consonância com as deliberações da Conferência da Cidade de Alcântaras;
- XIII. Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
- XIV. Propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários, audiências públicas ou cursos afetos à política municipal de desenvolvimento urbano;
- XV. Propor ações e adotar procedimentos e mecanismos, visando combater a segregação socioespacial no município;
- XVI. Acompanhar e avaliar a implementação e a gestão do Plano Diretor de Alcântaras, bem como a legislação correlata, zelando pelo cumprimento dos planos, programas, projetos e instrumentos a eles relacionados;
- XVII. Analisar planos, programas e projetos que, devido a sua escala, impactos ou conflitos, necessitem de parecer de dois ou mais conselhos de planejamento urbano;
- XVIII. Avaliar assuntos de notório interesse público, motivado por indivíduos ou organizações sociais desde que plenamente justificados.

SESSÃO IV

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. Constituem princípios fundamentais do CONCIDADES e orientadores do seu programa de ação, a participação popular, a igualdade e justiça social, a função social da cidade, a função social da propriedade e o desenvolvimento sustentável.

I. O princípio da participação popular será exercido assegurando-se, aos diversos setores da sociedade, a oportunidade de expressar suas opiniões e participar dos processos decisórios, garantindo sua representatividade, diversidade e pluralidade;

II. O princípio da igualdade e justiça social será garantido através de medidas, métodos e procedimentos que objetivem a igualdade de acesso pela população às informações, aos equipamentos e serviços públicos;

III. O princípio da função social da cidade será aplicado pelo CONCIDADES observando-se o marco regulatório dos sistemas nacional e internacional de direitos referentes a:

- a) moradia condigna;
- b) mobilidade urbana;
- c) qualidade ambiental;
- d) proteção de usufruto dos bens culturais e de lazer;
- e) serviços de saúde e educação;
- f) segurança pública.

IV. O princípio da função social da propriedade é aquele estabelecido no parágrafo 2º do Art. 182 da Constituição Federal combinado com o Art. 2º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

V. O princípio do desenvolvimento sustentável, entendido nesta Lei como o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo, ambiental e ecologicamente equilibrado.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º. O Conselho da Cidade de Alcântaras – CONCIDADES terá sua estrutura composta por:

- I. Plenário;
- II. Presidência e Vice-Presidência;
- III. Secretaria Executiva;
- IV. Câmaras Setoriais;
- V. Grupos de Trabalho.

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Art. 6º. O Plenário do CONCIDADES, órgão superior de decisão, será organizado obedecendo ao critério de 40% de representação do Poder Público Municipal, 60% de representantes da sociedade civil organizada, sendo 32% dos Movimentos Sociais e Populares, 8% de Entidades Sindicais, 12% de Entidades Acadêmicas e de Pesquisa e 8% de Organizações Não Governamentais (ONGs), num total de 25 (vinte e cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º. A representação do Poder Público Municipal será composta por 10 (dez) membros (40%) observando-se a seguinte distribuição e composição:

I. Membro nato: Chefe do Poder Executivo Municipal;

II. Membros designados:

a) Chefia de Gabinete

b) Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte;

c) Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;

d) Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Promoção do Turismo;

e) Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude;

f) Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica;

g) Secretaria da Saúde;

h) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

i) Câmara Municipal

§ 2º. Em caso de modificação da nomenclatura ou atribuições dos órgãos acima relacionados, assumirá a vaga no CONCIDADES o órgão cujas atribuições sejam afins.

§ 3º. A representação da sociedade civil será composta por 15 membros (60%), observando-se a seguinte disposição:

I. 8 (oito) representantes dos Movimentos Sociais e Populares, que para os fins desta lei correspondem às associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

II. 2 (dois) representantes de Entidades Sindicais, que para os fins desta lei correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano;

III. 3 (três) representantes de Entidades Acadêmicas e de Pesquisa, que para os fins desta lei correspondem às entidades ensino e de pesquisas das diversas áreas do conhecimento vinculadas à questão do desenvolvimento urbano;

IV. 2 (dois) representantes de Organizações não Governamentais, que para os fins desta lei correspondem às entidades do terceiro setor legalmente constituídas com atuação na área do desenvolvimento urbano.

§ 4º. O exercício da função de Conselheiro do CONCIDADES, titular ou suplente, considerado serviço de relevante interesse público, não será remunerado.

SUBSEÇÃO I

DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 7º. Os representantes dos órgãos do Poder Executivo Municipal serão nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre os agentes públicos que integram cada órgão.

Art. 8º. Os representantes da Câmara Municipal de Alcântaras, serão indicados por seu Presidente, dentre os membros do Poder Legislativo Municipal.

SUBSEÇÃO II

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 9º. Os membros do CONCIDADES representantes da Sociedade Civil Organizada, serão indicados pelas entidades representativas ao Prefeito Municipal que os nomearão.

SUBSEÇÃO III

DO MANDATO

Art. 10. O mandato dos conselheiros do CONCIDADES será de 2 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução.

Art. 11. O conselheiro perderá seu mandato se computada sua falta em 3 (três) reuniões consecutivas ou em 5 (cinco) reuniões alternadas no mesmo ano.

§ 1º. Não será computada a falta da entidade se o conselheiro titular se fizer representar pelo suplente.

§ 2º. A perda do mandato prevista nesse artigo não se aplica ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. A perda do vínculo legal do representante com a entidade representada implicará na extinção concomitante de seu mandato

Art. 13. A perda do mandato de um conselheiro implicará na perda do mandato da entidade representada, que será substituída pela entidade suplente do segmento, quando houver, que poderá indicar nomes de representantes, titular e suplente.

SEÇÃO II

DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 14. O CONCIDADES será presidido pelo Chefe do Executivo Municipal, que será substituído automaticamente, em suas ausências, pelo Vice-Presidente.

Art. 15. O Vice-Presidente do CONCIDADES será eleito por maioria absoluta dentre os membros do Plenário para um mandato coincidente com o do CONCIDADES, podendo ser reconduzido.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 16. A Secretaria Executiva do CONCIDADES, será constituída por servidores cedidos pelo Executivo Municipal e tem o objetivo de dar suporte administrativo e operacional, promovendo a viabilidade das atividades do CONCIDADES.

Parágrafo único. A composição e competência da Secretaria Executiva serão definidas no Regimento Interno.

SEÇÃO IV

DAS CÂMARAS SETORIAIS E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 17. As Câmaras Setoriais integram a estrutura do CONCIDADES e possuem caráter permanente, tendo como objetivos, preparar as discussões, formular estudos, auxiliar e fornecer sugestões e embasamento técnico às decisões do Conselho, bem como acompanhar os trabalhos dos demais conselhos, secretarias e agências afins.

Art. 18. As Câmaras Setoriais serão criadas por deliberação da maioria absoluta dos membros do Plenário, e por eles compostas, respeitando-se a mesma proporcionalidade dos segmentos representados no Conselho.

Art. 19. Poderão ser convidados a participar de reuniões das Câmaras Setoriais, sem direito a voto, representantes de segmentos interessados nas matérias em análise e colaboradores, inclusive do poder legislativo.

Art. 20. O funcionamento das Câmaras Setoriais será definido no regimento interno do CONCIDADES.

Art. 21. Poderão ser criados Grupos de Trabalho de caráter temporário formados por integrantes de mais de uma Câmara Setorial.

CAPÍTULO III

DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 22. As audiências públicas, a serem convocadas pelo Conselho da Cidade de Alcântaras – CONCIDADES, buscarão sempre favorecer a cooperação entre os diversos atores sociais e o Poder Público Municipal, promover o debate sobre temas de interesse do Município e garantir o direito constitucional de participação do cidadão.

Parágrafo único. As audiências públicas assegurarão a participação de qualquer pessoa interessada pelo tema a ser tratado, sem distinção ou discriminação de qualquer natureza.

Art. 23. A convocação de audiências públicas poderá ser feita:

I. Pelos membros do CONCIDADES através da maioria absoluta dos seus membros;

II. Pela sociedade civil, quando solicitada por, no mínimo, 1% (um por cento) dos eleitores do município.

Parágrafo único. Ressalvados os casos excepcionais, justificados pelo Plenário do CONCIDADES, as audiências públicas só poderão ser convocadas e divulgadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 24. Os requisitos para a convocação e realização das audiências públicas deverão constar do regimento interno do CONCIDADES.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. O primeiro mandato dos membros do CONCIDADES encerrar-se-á quando da realização da Conferência da Cidade de Alcântaras.

Art. 26. O Regimento Interno do CONCIDADES será aprovado pelo plenário em até 60 (trinta) dias após sua instalação.

Art. 27. As dúvidas ou omissões da presente Lei serão resolvidas pelo Presidente do CONCIDADES, desde que referendadas pelo Colegiado.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 5 de junho de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C2DFBB81

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 693 DE 5 DE JUNHO DE 2017.**

REVOGA O ART. 21 DA LEI Nº 532, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 21 e seus parágrafos da Lei nº 532, de 1º de março de 2010

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 5 de junho de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:48A32E31

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 694 DE 5 DE JUNHO DE 2017.**

REVOGA O ART. 5º DA LEI Nº 576, DE 25 DE MAIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 5º da Lei nº 576, de 25 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 5 de junho de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:52549DEC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 695 DE 5 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA MARIANO FEIJÓ DE ALBUQUERQUE a rua sem denominação no Bairro Santo Antônio, situada em paralelo à Rua Francisco Cunha, tendo início na Rua Francisco Frota, conforme ao Ginásio Poliesportivo Deputado Rogério Aguiar e segue em direção à Rua Joaquim Carvalho.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 5 de junho de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:62BB3C00

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 696 DE 5 DE JUNHO DE 2017.**

REVOGA OS ARTS. 88 E 89 DA LEI Nº 509, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados o art. 88 e seu parágrafo, art. 89 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 509, de 3 de novembro de 2008.

Art. 2º. Fica acrescido ao artigo 113 da Lei nº 509, de 3 de novembro de 2008, o § 4º-A, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

“§ 4º-A. O gozo da licença prêmio ou especial para os servidores municipais profissionais do magistério, assim identificados mediante a Lei nº 532, de 1 de março de 2010, será disciplinado mediante Decreto do Poder Executivo.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 5 de junho de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8D9252A7

**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20170321-1 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

O Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder a servidora Rosa Silva de Menezes, Auxiliar de Serviços Gerais, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 03/04/2017 a 02/07/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 21 de março de 2017.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque

Código Identificador:5568D072

**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20170426-1 DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

O **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Inocêncio Cunha Albuquerque**, Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento, no período de 02/05/2017 à 31/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 31/05/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 26 de abril de 2017.

ANTONIO FERREIRA LOPES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque

Código Identificador:CE29300E

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA – SEFIN Nº 20170403-1 DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

O **Secretário de Finanças de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Valdiney Sousa Rodrigues**, Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Gestão Financeira, no período de 03/04/2017 à 02/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 07/02/2016 à 06/02/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Gestão Financeira de Alcântaras, em 03 de abril de 2017.

VICENTE DE PAULO ALCÂNTARA

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque

Código Identificador:FBA394B2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 352/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **GECILDO PEREIRA ARRUDA**, do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**, junto a **Secretaria de Administração e Finanças**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Gonçalves Amorim

Código Identificador:D2B714F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 353/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **VIVIAN TAMARA PEREIRA SOUSA**, portadora de C.I.RG 2008010462658, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 603.307.523-40, para o exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO** da **Secretaria de Administração e Finanças**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 27., inciso X da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art.2º. Fica o servidor ainda **Responsável para Executar e Promover as atividades de Controle Interno a Cargo da Prefeitura.**

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Gonçalves Amorim

Código Identificador:AA968DDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 354/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **GECILDO PEREIRA ARRUDA**, portador de C.I.RG 2002034083542, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 048.884.863-60, para o exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO** da **Secretaria de Infraestrutura**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26., inciso XVII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Gonçalves Amorim

Código Identificador:59EC1A81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 355/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **CICERO RODRIGUES SILVA**, portador de C.I.RG nº. 18.270.229, expedida por PC/MG e inscrito no CPF sob o nº. 543.626.443-34, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Municipal de Infraestrutura**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26, inciso XVIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Gonçalves Amorim

Código Identificador:7CA42EF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 356/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSE DONIZETE LEANDRO RIBEIRO**, portador de C.I.RG nº. 99010049028, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 873.953.983-00, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Municipal de Infraestrutura**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26, inciso XVIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Gonçalves Amorim

Código Identificador:CC0EF835

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 357/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **CICERO ALIXANDRE DA SILVA**, portador de C.I.RG nº. 2972099/95, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 865.554.213-04, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Municipal de Infraestrutura**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26, inciso XVIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Gonçalves Amorim

Código Identificador:B869125C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 358/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANTONIO LOURENÇO DA SILVA NETO**, portador de C.I.RG nº. 2001034010741, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 037.934.173-52, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Municipal de Infraestrutura**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26, inciso XVIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Gonçalves Amorim

Código Identificador:C22F92E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 359/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ALBERTO BEZERRA DOS SANTOS**, portador de C.I.RG nº. 2008010462283, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 603.306.983-50, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Municipal de Infraestrutura**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26, inciso XVIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de maio de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Gonçalves Amorim

Código Identificador:39E43C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.40/2017/SEAD

JOSÉ HUMBERTO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL, 03(três) diárias** para viagem a cidade de **Fortaleza**, nos dias **05, 06 e 07 de junho de 2017**, a fim de participar do Seminário Prefeitos Ceará 2017-Gestão Eficiente, que acontecerá no Centro de Convenções do Ceará e participar do Seminário Estadual Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, que acontecerá no Auditório de Receita Federal.

§ 1º. O valor da diária é de R\$ **300,00 (trezentos reais)**, conforme disposto no artigo 7º, inc. III, alínea “b”, da Lei Nº. 597/2013

§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$900,00 (novecentos reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de maio de 2017.

JOSÉ HUMBERTO BATISTA

Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:

C.I. RG Nº:2006029102707, SSPDS/CE

CPF Nº.: 170.745.808-13

ENDEREÇO: Rua Padre Luiz Antonio , Nº146. , Centro, Altaneira, Ceará

Publicado por:

Eduardo Gonçalves Amorim

Código Identificador:20FA8744

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.28/2017/SAS

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES**, ocupante Cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, no dia **de 07 de junho de 2017**, a fim de participar do Seminário Estadual Intersetorial do Programa Primeira Infância do Suas –Criança Feliz, que acontecerá no auditório da Receita Federal.

§ 1º. O valor da diária é de R\$ **200,00 (duzentos reais)**, conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea “b”, da Lei Nº. 597/2013.

§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$200,00 (duzentos reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de maio de 2017.

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES

Secretária Assistência Social

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:

C.I. RG Nº: 99099033223

CPF Nº.: 673.654.003-82

ENDEREÇO: Rua Padre Luiz Antonio, nº. 130, Centro, Altaneira.

Publicado por:

Eduardo Gonçalves Amorim

Código Identificador:AD975F80

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.29/2017 /SAS

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **EVANULTON MARCOS FERNANDES**, ocupante Cargo de **Auxiliar Administrativo DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **12 e 13 de junho de 2017**, a fim de confeccionar carteiras de identidade no Instituto de Identificação.

§ 1º. O valor da diária é de R\$ **140,00 (cento e quarenta reais)**, conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea “b”, da Lei Nº. 597/2013.

§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de maio de 2017.

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES

Secretária Assistência Social

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:

C.I. RG Nº: 2005029045268

CPF Nº.: 873.702.393-49

ENDEREÇO: Rua Manoel Romão de Lucena, nº534, Centro, Altaneira, Ceará

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:3AE19E92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 018/2017.

DECRETA A REVOGAÇÃO DA PROCURAÇÃO E DOS PODERES OUTORGADOS AOS ADVOGADOS IRREGULARMENTE CONSTITUÍDOS PARA RECUPERAÇÃO DE EVENTUAIS CRÉDITOS DO FUNDEF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a outorga de poderes a **JOÃO ULISSES DE BRITO AZÊDO** (OAB/PI 3.446, OAB/MA 7.631-A e OAB/CE 29.278-A) e a **BRUNO MILTON DE SOUSA BATISTA** (OAB/PI 5.150), conforme extrato de instrumento contratual datado de 01 de abril de 2016, com o objetivo de prestar serviços advocatícios para a recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional; **CONSIDERANDO** que a referida outorga foi feita porque levada a erro esta Administração quanto ao caso, vez que já dispunha de causa com o mesmo objeto e com representação por parte de advogados diversos devidamente constituídos, quais sejam: os beis. **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO** (OAB/PE 11.338, OAB/DF 20.013 e OAB/AL 3726-A); **CLÁUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO** (OAB/PE 129-B); **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO** (OAB/PE 35.280) e **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO** (OAB/PE 17.232)

CONSIDERANDO que estes últimos advogados constituem os representantes do escritório **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente contratados por este Município para a prestação em comento;

CONSIDERANDO que não foi realizada a devida publicação no diário oficial da União, da respectiva dispensa de licitação, uma vez que se trata de verba federal;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que não houve qualquer pagamento aos referidos advogados ou a qualquer empresa a que vinculados;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, para todos os fins de direito, a Revogação da Procuração e dos Poderes outorgados aos advogados **JOÃO ULISSES DE BRITO AZÊDO** (OAB/PI 3.446, OAB/MA 7.631-A e OAB/CE 29.278-A) e **BRUNO MILTON DE SOUSA BATISTA** (OAB/PI 5.150), ou a quaisquer outros eventualmente substabelecidos e/ou que com estes ou em seu nome atuem, a fim de que se abstenha de executar qualquer serviço com o objeto descrito em favor deste Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina do norte/CE, 26 de maio de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Enunciado da Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:361219DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCA NICACIA FERNANDES DA SILVA**, CPF nº 005.111.233-70 e RG 2006015149099 para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO**, Símbolo DAS-5, lotada na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, deste Município.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 02 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:D5500BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ELAINE MARIA SOARES DA SILVA**, CPF nº 792.758.423-53 e RG 2002015111358 para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CRAS DE IDEAL**, lotada na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, deste Município.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 02 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:963F6571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ELISANGELA FABIOLA LIMA DA SILVA**, CPF nº 507.049.073-72 e RG 195381190 para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO E**

PLANEJAMENTO, lotada na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, deste Município.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 02 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Helio Monteiro de Souza

Código Identificador:0CE6EC43

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **LILIAN CRISTINE ALVES RICARDO**, CPF nº **003.939.423-92** e RG **338575799** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CREAS**, lotada na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, deste Município.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 02 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Helio Monteiro de Souza

Código Identificador:F2819621

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **PAULO SÉRGIO BARROS DE ABREU**, CPF nº **434.523.963-04** e RG **171991988** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CADASTRO ÚNICO**, lotado na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, deste Município.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 02 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Helio Monteiro de Souza

Código Identificador:DF9A0281

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO LUSMAR PAZ**, CPF nº **190.591.673-68** e RG **330186** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 02 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Helio Monteiro de Souza

Código Identificador:788BFFF6

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1220/17, DE 11 DE MAIO DE 2017

CONCEDE O REAJUSTE SALARIAL AO PISO PROFISSIONAL A CATEGORIA DE ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA NOS TERMOS DESTA LEI.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional aos Assessores Jurídicos do Município de Aracoiaba equiparando ao Cargo de Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores criado Pela Lei nº 1173/15 de 19 de agosto de 2015, conforme Art. 4º da referida lei e Advogado da Assistência Social.

Art. 2º - A partir da publicação desta lei, o valor do piso salarial devido aos Assessores Jurídicos, de cargo efetivo do Município de Aracoiaba será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) devendo entrar em vigor a partir da publicação da presente lei.

Art. 3º -(suprimido)

Art. 4º - A carga horária de trabalho exigida para o referido profissional perceber os valores constantes no Art. 2º, será de 20 (vinte) horas semanais, conforme estabelecido na lei 1142/14, de 13 de agosto de 2014, e art. 20 do Estatuto da Advocacia, além do Art. 19 do Estatuto do Servidor Municipal de Aracoiaba.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotação orçamentária específicas.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 11 de maio de 2017.

ANTÔNIO CLAUDIO PINHEIRO

Prefeito de Aracoiaba

Publicado por:

Francisco Helio Monteiro de Souza

Código Identificador:47B50128

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1221/17, DE 11 DE MAIO DE 2017

FIXA OS VALORES REMUNERATÓRIOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a remuneração dos servidores do Quadro de Pessoal em Provimento em Comissão do Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba, definida na forma que indica o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas estão consignados no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 11 de maio de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO

Prefeito de Aracoiaba

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1221/2017**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA**

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Presidente	01	R\$ 1.800,00	4.200,00	R\$ 6.000,00
Gerente de benefícios de Atuária	01	R\$ 450,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.500,00
Gerente Administrativo-Financeiro	01	R\$ 450,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.500,00
Assistente Administrativo	06	R\$ 285,00	R\$ 655,00	R\$ 950,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 11 de maio de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO

Prefeito de Aracoiaba

Publicado por:

Francisco Helio Monteiro de Souza

Código Identificador:3F4DC35C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1222/17, DE 17 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

0803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
0803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.0031	Gestão da Política de Assistência Social		
0803.08.243.0031.2.094	Programa Primeira Infância-SUAS		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte – 024	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte – 024	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte – 024	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	Fonte – 024	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte – 024	5.000,00

Fonte: 024 – Transf. de Recursos do FNAS

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

0803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
0803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0803.08.243.0032.2.045	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV		
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 024	60.000,00
0803.08.244.0031.2.047	Serviços de Atenção a Família / CRAS/PAIF		
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 024	30.000,00

Fonte: 024 – Recursos do FNAS

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal de Aracoiaba.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, EM 17 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO CLÁUDIO PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Helio Monteiro de Souza

Código Identificador:2D5B13E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1223/17, DE 26 DE MAIO DE 2017

INSTITUI FERIADO RELIGIOSO NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído por esta lei, o seguinte feriado religioso no Município de Aracoiaba.

Parágrafo Único – Data de 15 de setembro, festejo em homenagem a NOSSA SENHORA DAS DORES, padroeira do Santuário Mãe das Dores localizada no Arraial Santa Isabel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 26 de maio de 2017.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO

Prefeito de Aracoiaba

Publicado por:

Francisco Helio Monteiro de Souza

Código Identificador:290EB863

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 003/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 874/2005.

RESOLVE:

CONCEDER, aos Servidores relacionados gratificação por **SERVIÇOS RELEVANTES**, conforme valor discriminado abaixo.

CARGO	NOME	VALOR
AUX. ADMINISTRATIVO	ANA LUCIA FERNANDES DE BRITO	R\$ 150,00
AGENTE	DEUZANIRA SARAIVA DE LIMA	R\$ 400,00

ADMINISTRATIVO	PEREIRA	
AGENTE ADMINISTRATIVO	RAIMUNDA NEIDE BELARMINO PEREIRA	R\$ 150,00
ESCRITURARIO	RITA DE CASSIA DA SILVA	R\$ 100,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	DJANIRA LIMA DA SILVA	R\$ 150,00

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 02 de Maio de 2017.

RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Francisco Helio Monteiro de Souza

Código Identificador:A2B3D785

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 2017.06.05.1- OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados como médico veterinário para manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Arneiroz-Ce.. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DA EMISSÃO:** 05/06/2017 **DATA DA ABERTURA:** 14/06/2017 **HORÁRIO:** 08:00hs **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15– Centro – ARNEIROZCE. FONE/; 088-3419-1020.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA,
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Arneiroz

Em 05 de Junho de 2017.

Publicado por:

Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa

Código Identificador:A237EC66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Homologação. CHAMADA PÚBLICA nº04/2017 **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

Licitante(s) Credenciados:

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	Márcio Antonio Carlos Feitosa	CREDENCIADO
02	Arclébio Pereira Machado	CREDENCIADO

Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA,
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Data da Homologação: 05 de Junho de 2017.

FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:

Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa

Código Identificador:6127F357

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº037/GAB/2017.**

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DA JORNADA DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do horário de funcionamento e da jornada de trabalho para atender o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, a obrigatoriedade de observância aos princípios da administração pública - Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Eficiência e Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento das unidades administrativas e a jornada de trabalho dos servidores em exercício na Administração Pública Municipal, direta e indireta, obedecem ao disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. Consideram-se unidades administrativas aquelas vinculadas à Administração Pública direta e indireta.

**CAPÍTULO I
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Art. 2º - O horário normal de funcionamento da Administração Pública Municipal, direta e indireta, é de 07h00 às 19h00, de segunda a sexta-feira.

§ 1º - O horário de atendimento ao público é de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00.

§ 2º - Nos dias de sexta-feira, o horário de atendimento ao público é de 08h00 às 14h00, horário corrido.

**CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO**

Art. 3º - A jornada de trabalho dos servidores em exercício é de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 08 (oito) horas diárias, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de junho de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval-CE

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:C2F3D032

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial no **2017.06.01.052-PP-ADM**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GÁS DE COZINHA, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**. A realizar-se dia 21 de junho de 2017, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00, ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 05 de Junho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio

Código Identificador:DF07DABB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE Nº 0106.01/2017-SMS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3005.01/2017-2017

O MUNICIPIO DE FORTIM-CE, torna público o extrato de nº 0106.01/2017-SMS; Contratada: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA; prazo de vigência 31 de dezembro; Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos (zero) quilômetros para atender as necessidades das unidades Básicas de Saúde do Município de Fortim – Ceará; Processo: Dispensa de Licitação nº 3005.01/2017-2017.

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA.

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:C894F03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - T. P. Nº 0506.01/2017-SMAP

MUNICIPIO DE FORTIM-CE, Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 22/06/2017, às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE, abrirá licitação na modalidade T. P. Nº 0506.01/2017-SMAP, cujo objeto Contratação de prestação de serviços para estudo hidrogeológico, e execução de levantamento geofísico utilizado o método da eletroresistividade para prospecção de água subterrânea, junto a Secretaria Municipal de agricultura e Pesca do Município de Fortim. Tipo menor preço global. O Edital estará à disposição na CPL nos dias úteis no horário de 08h00min às 12h00min e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

JOSÉ NETO DE CASTRO

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:B32058AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Nomeia o (a) Coordenador(a) de Saúde Bucal do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA VIRGÍNIA PARENTE GUIMARÃES, brasileira, casada, com RG nº 97031056892 SSP/CE e CPF nº 000.238.463-99, para exercer o cargo de Provedor em Comissão, como **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 02 (dois) do mês de Junho de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:082E7612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea “d” da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr. **DIEGO ORYSON AZEVEDO MUNIZ**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde, ½ (meia) diária do valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, no dia 06 de Junho de 2017, para acompanhar o paciente Miguel Rodrigues Neto ao Hospital Geral de Fortaleza – HGF.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 02 (dois) do mês de Junho de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:C99688F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea “d” da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **EDVANI GONÇALVES SILVA**, Secretária Adjunta de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar, 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, no dia 07 de Junho de 2017, para participar do Seminário Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 02 (dois) do mês de Junho de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E7FCCCA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea “d” da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **FRANCISCA MISSENE ALVES FARRAPO**, Assessora Técnica do SUAS, 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para

fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, no dia 07 de Junho de 2017, para participar do Seminário Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 02 (dois) do mês de Junho de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:51B46C0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
N.º 31.05.17-01PPRP

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS N.º 31.05.17-01PPRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 16 de Junho de 2017, às 14h00m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Guaraciaba do Norte/CE, 02 de Junho de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8C6C9CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2017

Nomeia os Diretores Escolares do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico, Diretivo e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE: NOMEAR, o(a)s Sr(a)s abaixo relacionados para ocupar os Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE.:

**JAQUELINE VIEIRA VIANA, CPF Nº 625.684.693-15-
DIRETOR ESCOLAR II – EEIF FRANCISCO JOSÉ FEITOSA
(MORRINHOS)
MARIA ASSUNÇÃO SOARES DE OLIVEIRA, CPF Nº
026.255.137-30 – DIRETOR ESCOLAR III – EEIF JOSÉ
GERARDO COELHO (SUSSUANHA)**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 05 (cinco) do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:70586371

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 199/2017

Institui a Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Decenal de Educação do Município (PLADEM) de Guaraciaba do Norte(CE) –2014 – 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte(CE), no uso das atribuições legais, e considerando a Lei nº 10.003, de 24 de junho de 2014 (PNE), e a Lei nº 1.124/2015, de 16 de junho de 2015 – Plano Decenal de Educação do Município (PLADEM) de Guaraciaba do Norte(CE),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Decenal de Educação do Município (PLADEM) de Guaraciaba do Norte(CE) – 2014 - 2024, de acordo com o art. 5º da Lei nº nº 1.124/2015, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º - Fica constituída a Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Decenal de Educação do Município (PLADEM) sob a coordenação da Secretária Municipal da Educação, com os membros abaixo relacionados:

Antônio Ribeiro Martins
Ariane Nobre Ribeiro
Fabiana de Almeida Mendonça
Flávio Alves Pereira
Isabel Cristina do Carmo
Maria Adriana Rodrigues
Maria Gorete de Sousa
Venício Antônio de Araújo

Art. 3º - Atribuições da Equipe Técnica:

I – Elaborar Plano de Trabalho para o cumprimento das ações a serem desenvolvidas no processo de monitoramento e avaliação do Plano Decenal de Educação do Município (PLADEM).

II - Promover a reeleitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

III – Preparar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Decenal de Educação do Município (PLADEM);

IV – Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Decenal de Educação do Município (PLADEM) ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação, que o valida e envia à Comissão

Coordenadora para análise técnica e política, bem como, aprovação após um amplo debate junto a sociedade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba do Norte(CE), 31 de maio de 2017.

KAREN DE OLIVEIRA CARVALHO MACHADO
Secretária Municipal de Guaraciaba do Norte

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:39ED0C22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 198/2017

Institui a Comissão Coordenadora para o monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Decenal de Educação do Município (PLADEM) de Guaraciaba do Norte(CE) - 2014-2024.

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte(CE), no uso das atribuições legais, e considerando a Lei nº 10.003, de 24 de junho de 2014 (PNE), e a Lei nº 1.124/2015, de 16 de junho de 2015 – Plano Decenal de Educação do Município (PLADEM) de Guaraciaba do Norte(CE), **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Decenal de Educação do Município (PLADEM) de Guaraciaba do Norte(CE), de acordo com o art. 5º da Lei nº nº 1.124/2015, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º - A referida Comissão será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

Art. 3º - O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do **monitoramento contínuo** e das **avaliações periódicas**, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 4º - A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Decenal de Educação do Município (PLADEM) será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Flávio Alves Pereira
Suplente: Antônio Ribeiro Martins
Titular: Ariane Nobre Ribeiro
Suplente: Isabel Cristina do Carmo

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Arieclio Nobre Ribeiro
Suplente: Venício Antônio de Araújo

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Cláudia Verônica Uchoa Pinho
Suplente: Kelly dos Santos Ferreira Gomes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Tereza Marta Freire de Sousa
Suplente: Francisco Das Chagas Maciano do Nascimento

Art. 5º - São atribuições desta Comissão:

I - Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Decenal de Educação do Município (PLADEM);

II – Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;

III – Validar o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – versão preliminar*;

IV – Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação;

V – Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação;

VI – Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;

VII – Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final*.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 7º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte (CE), em 31 maio de 2017.

KAREN DE OLIVEIRA CARVALHO MACHADO
Secretária Municipal de Guaraciaba do Norte

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F1474070

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 22/2017

PORTARIA Nº22/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Exonera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Exoneraos seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Jacqueline Gomes Mendes
Suplente: Patrícia De Paiva Grangeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Maria Vanusa Nogueira Lima
Suplente: Ana Shéri da Silva Vasconcelos De Sousa

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular: Francisco Océlio Oliveira De Araújo
Suplente: João Paulo Teixeira Da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Katia Maria De Aguiar Freire
Suplente: Rosicler Melo Mendes

SECRETARIA DE CULTURA

Titular: Valdinei Ferreira César
Suplente: Francisco Hélio da Silva

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA- STTR

Titular: Vilma Maria Portela Ferreira
Suplente: Lucilene Monteiro da Silva Araújo

TRABALHADORES DO SUAS

Titular: Paulo Roberto Da Silva Filho
Suplente: Adriana Martins Viana

ONG- ARCO VERDE

TITULAR: Inês Nepomuceno Teixeira
Suplente: Claudio Melo Alves

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE IBIAPINA

Titular: Maria Edvânia De Negreiros Pereira
Suplente: Valdete Silva Costa

ASSOCIAÇÃO PONTOS E RETALHOS

Titular: Elenita Maria Vieira dos Santos Gonçalves
Suplente: Benedita Maria Andrade Lima

Art.2º - Esta portaria Entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 29 DE MAIO DE 2017.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:142F5BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 23/2017

PORTARIA Nº 23/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Jacqueline Gomes Mendes
Suplente: Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Ana Shéri da Silva Vasconcelos de Sousa
Suplente: Pedro Henrique da Silva Rodrigues

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular: Francisco Océlio Oliveira De Araújo
Suplente: João Paulo Teixeira Da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Rosicler Melo Mendes
Suplente: Alana Carvalho da Costa

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Titular: Valdinei Ferreira César
Suplente: Francisco Hélio Da Silva

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA- STTR

Titular: Francineuda Camelo
Suplente: Maria Lucilene Vasconcelos

TRABALHADORES DO SUAS

Titular: Paulo Roberto da Silva Filho
Suplente: Adriana Martins Viana

ONG – ARCO VERDE

Titular: Inês Nepomuceno Teixeira
Suplente: Claudio José Melo Alves

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE IBIAPINA

Titular: Maria Edivânia de Negreiros Pereira
Suplente: Valdete Silva Sousa

ASSOCIAÇÃO PONTO E RETALHOS

Titular: Jessica Damásio Rodrigues
Suplente: Elenita Maria Vieira Dos Santos Gonçalves

Art.2º - Esta portaria Entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 31 DE MAIO DE 2017.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:B05AE155

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N 24/2017

PORTARIA Nº 24/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Exonera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Patrícia De Paiva Grangeiro
Suplente: Dalila Sousa Ferreira

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Jardel Alcântara De Negreiros
Suplente: Marcos Antônio Gonçalves De Lima

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular: Francisco Océlio De Araújo
Suplente: João Paulo Teixeira Da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Francilene Amaro Da Silva
Suplente: Antônia De Maria Freire

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

IGREJA BATISTA

Titular: Max Nonato De Sá Portela
Suplente: Aurita De Menezes Beviláqua

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA- STTR

Titular: Silvanir Batista Da Costa
Suplente: Lidiane Félix Pereira

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PITUBA

Titular: Maria Rúbia De Carvalho Negreiros
Suplente: Francisco Xavier Feitosa De Carvalho

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Maria Aparecida Mendonça De Sousa
Suplente: Maria Aparecida Mendonça De Sousa

Art.2º - Esta portaria Entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 31 DE MAIO DE 2017.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:880A6F9A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N 25/2017

PORTARIA Nº25 /2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes
Suplente: Dalila Sousa Ferreira

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Marcos Antônio Gonçalves de Lima

Suplente: Jardel Alcântara de Negreiros

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular: Francisco Océlio Oliveira de Araújo

Suplente: João Paulo Teixeira da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Francilene Amaro da Silva

Suplente: Francisco John Lennon Sabino

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

IGREJA BATISTA

Titular: Max Nonato de Sá Portela

Suplente: Tamila Pereira de Lima

ONG- ARCO VERDE

Titular: Inês Nepomuceno Teixeira

Suplente: Cláudio José Melo Alves

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA-STTR

Titular: Lidiane Félix Pereira

Suplente: Silvanir Batista da Costa

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DE SÃO JOSÉ

Titular: Antônio Francisco Damásio da Silva

Suplente: Maria Helena de Sousa Fernandes

Art.2º - Esta portaria Entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 31 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hayane de Sousa Santana

Código Identificador:378A91DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N 26/2017

PORTARIA Nº 26 /2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Exonera os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Ibiapina

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonera** os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Ibiapina de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Cristiane Aparecida De Lima

Suplente: Dalila Sousa Ferreira

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Luciara Negreiros Mendonça De Paula

Suplente: Maria Liana Rodrigues Cavalcante

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular: Cristiane Dos Santos Silva

Suplente: Iranice Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Claudia Carpegiane Cavalcante Ximenes

Suplente: Lucielma Ferreira Maia

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

Titular: Valdinei Ferreira César

Suplente: Francisco Hélio Da Silva

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM IBIAPINA

Titular: Max Nonato De Sá Portela

Suplente: Aurita De Menezes Beviláqua

MOVIMENTO IBIAPABANO DE MULHERES

Titular: Maria José Da Silva Negreiro

Suplente: Erisvalda Candido Ribeiro

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE IBIAPINA

Titular: Antônia De Maria De Sousa

Suplente: Zezita Ferreira Do Nascimento

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA

Titular: Maria Eliane Alves Da Cruz

Suplente: Antônia Maria Do Nascimento Galvão

MOVIMENTO MÃE RAINHA

Titular: Bernadete Costa Lopes

Suplente: Maria Lúcia De Sales

Art. 2º - Esta portaria Entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 31 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hayane de Sousa Santana

Código Identificador:4DD09359

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N 28/2017

PORTARIA Nº 28/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Exonera os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonera** os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Paulo Roberto Da Silva Filho

Suplente: Adriana Martins Viana

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Ana Emile Negreiro Bezerra

Suplente: Maria Isabel Tenório de Andrade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Cláudia Carpegiane Cavalcante Ximenes

Suplente: Lucielma Ferreira Maia

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular: Francisco Océlio Oliveira de Araujo **Suplente:** João Paulo Teixeira da Silva

CONSELHEIROS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

IGREJA BATISTA

Titular: Max Nonato De Sá Portela

Suplente: Aurita De Meneses Beviláqua

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO PARATIBE

Titular: Ana Lúcia Sampaio

Suplente: Antônia De Maria Ribeiro Do Nascimento

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA-STTRI

Titular: Maria De Fátima Sousa Gonçalves

Suplente: Vanessa Ferreira Silva

PASTORAL DO IDOSO

Titular: Maria Marlene Ribeiro Matos

Suplente: Erisvalda Facundo De Melo

Art.2º - Esta portaria Entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 31 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hayane de Sousa Santana

Código Identificador:3650544B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N 29/2017

PORTARIA Nº 29/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Paulo Roberto Da Silva Filho

Suplente: Adriana Martins Viana

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Ana Emile Negreiros Bezerra

Suplente: Maria Isabel Tenório De Andrade

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular: Francisco Océlio Oliveira De Araújo

Suplente: João Paulo Teixeira Da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Cláudia Carpegiane Cavalcante Ximenes

Suplente: Lucielma Ferreira Maia

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM IBIAPINA

Titular: Max Nonato De Sá Portela

Suplente: Elias Paulo De Oliveira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PITUBA

Titular: Maria Imaculada Lima Fernandes

Suplente: Maria Lindalva Rodrigues Freire

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA - STTRI

Titular: Vilma Maria Portela Ferreira

Suplente: Maria Eliane Alves Da Cruz

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE DE IBIAPINA

Titular: Ianna Carolina De Sousa

Suplente: Samyle Alves Ribeiro

Art.2º - Esta portaria Entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 31 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hayane de Sousa Santana

Código Identificador:9572B088

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N 30/2017

PORTARIA Nº 30/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Exonera os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** os seguintes membros do Conselho gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Paulo Roberto da Silva Filho

Suplente: Dalila Sousa Ferreira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular:Cláudia Carpegiane Cavalcante Ximenes

Suplente: Edgar Franklim Viterbo

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: José Carpegiane Ferreira de Sousa

Suplente: Maria Idaiana da Costa

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular: Francisco Océlio Oliveira de Araújo

Suplente: João Paulo Teixeira da Silva

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Titular: Marcelo da Silva

Suplente: José Atagan Moreira da Silva

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS

Titular: Silvanir Batista da Costa

Suplente: Manuel Messias Ferreira Alves

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PINDOBA-FAZENDA JANUÁRIO

Titular: Maria De Fátima Alves Medino De Sousa

Suplente: Jarine Pereira De Oliveira

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE IBIAPINA

Titular: Maria Helena Melo Lira

Suplente: Mara Selma Lima Ximenes

ONG-ARCO VERDE

Titular: Maria Elzair Ferreira Melo

Suplente: Claudio José Melo Alves

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PITUBA

Titular: Patrícia Silva de Sousa

Suplente: Maria Cilene de Carvalho Negreiros

Art.2º - Esta portaria Entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE 31 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hayane de Sousa Santana

Código Identificador:58A619DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N 31/2017

PORTARIA Nº 31/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros do Conselho gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Paulo Roberto Da Silva Filho

Suplente: Dalila Sousa Ferreira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Cláudia Carpegiane Cavalcante Ximenes

Suplente: Edgar Franklim Viterbo

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Jose Carpegiane Ferreira De Sousa

Suplente: Maria Idaiana Da Costa

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Titula: Francisco Océlio Oliveira De Araújo

Suplente: João Paulo Teixeira Da Silva

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Titular: Marcelo Da Silva

Suplente: José Atagan Moreira Da Silva

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS

Titular: Maria de Fatima de Souza Gonçalves

Suplente: Manuel Messias Ferreira Alves

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUREMA SUL

Titular: Antônio Roberto Ferreira Alves

Suplente: Juliana Silva Gomes

IGREJA BATISTA

Titular: Tamila Pereira De Lima

Suplente: Max Nonato Sá Portela

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZA

Titular: Francisco Régis Bezerra de Sousa

Suplente: Devid Silva de Paulo

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PITUBA

Titular: Cristiane Maria Feitosa De Carvalho

Suplente: Maria Cilene De Carvalho Negreiros

Art.2º - Esta portaria Entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, 31 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hayane de Sousa Santana

Código Identificador:25835EB5

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 033/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017

ESTABELECE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, IV, da Lei Orgânica do Município de Icapuí;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os atos inerentes ao concurso público realizado por esta Municipalidade, nos moldes do Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a permanente preocupação desta Municipalidade e o devido zelo pela transparência de seus atos, em observância aos princípios da publicidade e da legalidade administrativa;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de que trata o Edital nº 001/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida e declarada a nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital nº 001/2013, que atenderam a todos os requisitos legais exigidos, para o preenchimento de vagas em cargos efetivo da Administração Pública do Município de Icapuí, conforme lista constante do anexo I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º -

Os nomeados de que trata o anexo I deste Decreto terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data efetiva da nomeação, para tomar posse, podendo, a pedido do nomeado, ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: No ato de posse, a comissão do concurso nomeada através da Portaria de nº 299/2017, de 12 de maio de 2017, juntamente com o candidato, ratificará os documentos já entregues, constantes dos itens 12.3 e 12.4 do edital, bem como receberá declaração dos bens e valores que constituem o patrimônio do nomeado.

Art. 3º - Os nomeados de que trata o anexo I deste decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na administração municipal em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da posse.

Parágrafo Único: Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer o devido exercício no prazo estabelecido no caput do art. 3º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando desde já expressamente revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal de Icapuí

ANEXO I

LISTA DOS CONVOCADOS NOMEADOS – EDITAL 001/2013

Nº	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DO APROVADO/CLASSIFICADO	CARGO	Nº PORTARIA	DATA
01	56º LUGAR	NIVANDIA NEIVA DA COSTA FELIX	001	301/2017	01/06/2017	de
02	60º LUGAR	DEISE PEREIRA DA COSTA	001	302/2017	01/06/2017	de
03	61º LUGAR	IRIS CARLOS DE AMORIM NOLASCO	001	303/2017	01/06/2017	de
04	62º LUGAR	FRANCISCA AUDISIA PEREIRA DA SILVA	001	304/2017	01/06/2017	de
05	63º LUGAR	ZULENILDE DOS SANTOS NASCIMENTO	001	305/2017	01/06/2017	de
06	64º LUGAR	ANTONIA DANIELE DA COSTA	001	306/2017	01/06/2017	de
07	65º LUGAR	JESSICA RODRIGUES DE SOUZA	001	307/2017	01/06/2017	de
08	66º LUGAR	SAMARA DE OLIVEIRA	001	308/2017	01/06/2017	de
09	03º LUGAR	DEIVID REBOUÇAS CARNEIRO	004	309/2017	01/06/2017	de
10	03º LUGAR	ANTONIO WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	006	310/2017	01/06/2017	de
11	12º LUGAR	ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	007	311/2017	01/06/2017	de
12	18º LUGAR	JOSÉ ALEX DE FREITAS	008	312/2017	01/06/2017	de
13	26º LUGAR	ANDRÉ LUIS REBOUÇAS	009	313/2017	01/06/2017	de
14	27º LUGAR	NATHANAEL ANDRAY REBOUÇAS DE SOUZA	009	314/2017	01/06/2017	de
15	29º LUGAR	RAIMUNDO ESTEFANIO DE LIMA	009	315/2017	01/06/2017	de

16	30º LUGAR	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO	009	316/2017	01/06/2017	de
17	31º LUGAR	MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA	009	317/2017	01/06/2017	de
18	04º LUGAR	ROBERTO BRUNO MAIA BRASIL	010	318/2017	01/06/2017	de
19	02º LUGAR	MARCOS JEFESSON DA COSTA	012	319/2017	01/06/2017	de
20	10º LUGAR	JOSE JADSON DA SILVA	015	320/2017	01/06/2017	de
21	13º LUGAR	MARIA EDITE REBOUÇAS VIANA	015	321/2017	01/06/2017	de
22	15º LUGAR	VALÉRIA REBOUÇAS VIANA	015	322/2017	01/06/2017	de
23	16º LUGAR	ENOQUE CARNEIRO DE FREITAS NETO	015	323/2017	01/06/2017	de
24	05º LUGAR	DANIEL DA SILVA REBOUÇAS	017	324/2017	01/06/2017	de
25	02º LUGAR	LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	023	325/2017	01/06/2017	de
26	02º LUGAR	CARLOS DEIVID MARQUES CARVALHO	027	326/2017	01/06/2017	de
27	08º LUGAR	SAMIA DA SILVA RODRIGUES	034	327/2017	01/06/2017	de
28	03º LUGAR	CAIO DE BRITO REIS	037	328/2017	01/06/2017	de
29	16º LUGAR	CLEILDA REBOUÇAS BESERRA	038	329/2017	01/06/2017	de
30	17º LUGAR	MAYARA DUTRA DA SILVA MELO	038	330/2017	01/06/2017	de
31	18º LUGAR	ANA CELIA GOMES BARBOSA	038	331/2017	01/06/2017	de
32	02º LUGAR	CAROL REBOUÇAS DA SILVA	039	332/2017	01/06/2017	de
33	04º LUGAR	RAYLKA FRANKLIN SOUSA DE FREITAS	040	333/2017	01/06/2017	de
34	14º LUGAR	VANUZA COSME RODRIGUES	047	334/2017	01/06/2017	de
35	20º LUGAR	MICHELLE KAROLINE COSTA	047	335/2017	01/06/2017	de
36	16º LUGAR	FRANCISCO ROGERIO CARLOS AMARAL	056	336/2017	01/06/2017	de
37	17º LUGAR	JOSE RODRIGUES PAIVA NETO	056	337/2017	01/06/2017	de
38	02º LUGAR	ANTONIO FRANCISCO BRUNO SOARES BATISTA	061	338/2017	01/06/2017	de
39	31º LUGAR	VALERIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	065	339/2017	01/06/2017	de
40	32º LUGAR	EDNEUSA DANTAS DA SILVA BATISTA	065	340/2017	01/06/2017	de
41	35º LUGAR	ERIKA NUNES FREIRE	065	341/2017	01/06/2017	de
42	37º LUGAR	LUIS CARLOS DA COSTA	066	342/2017	01/06/2017	de
43	41º LUGAR	SUZANA RODRIGUES MORAES	066	343/2017	01/06/2017	de
44	04º LUGAR	RICARDO DE SOUSA REBOUÇAS	068	344/2017	01/06/2017	de
45	04º LUGAR	JULIANE LIMA DA SILVEIRA	071	345/2017	01/06/2017	de
46	07º LUGAR	JULIANE KENIA DA SILVEIRA	072	346/2017	01/06/2017	de
47	09º LUGAR	MARCOS JOSE FERREIRA NUNES	073	347/2017	01/06/2017	de

CARGO 001 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGO 004 – MOTORISTA CATEGORIA AB

CARGO 006 – MOTORISTA CATEGORIA C

CARGO 007 – MOTORISTA CATEGORIA D

CARGO 008 – PORTEIRO

CARGO 009 – VIGIA

CARGO 010 – ZELADOR DE CEMITÉRIO

CARGO 012 – AUXILIAR RURAL

CARGO 015 – OPERADOR DO SISTEMA DO SAAE

CARGO 017 – AGENTE AMBIENTAL

CARGO 023 – ALMOXARIFE

CARGO 027 – ELETRICISTA

CARGO 034 – RECEPCIONISTA

CARGO 037 – TÉCNICO EM AQUICULTURA E PESCA

CARGO 038 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGO 039 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CARGO 040 – ASSISTENTE SOCIAL

CARGO 047 – ENFERMEIRO

CARGO 056 – MÉDICO PSF

CARGO 061 – REDATOR DA RADIO

CARGO 065 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO 066 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO 068 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA
 CARGO 071 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUAGENS E CÓDIGOS – LÍNGUA INGLESA
 CARGO 072 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIA DA NATUREZA
 CARGO 073 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:

Fábio Henrique da Silva Bezerra

Código Identificador:ADCE1EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº.09.001/2017

ERRATA.

Na publicação do dia 02/06/2017, referente ao **Pregão Presencial nº09.001/2017** referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DO ESPORTE E DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, onde se lê na data da abertura do Certame: “15 de junho de 2017 as 08:30 Horas”. Leia-se: “19 de junho de 2017 as 08:30 Horas”.

Ícó/CE, 02 de junho de 2017.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Mara Raquel Ferreira Alexandre

Código Identificador:64E4087D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: Ariany R da Silva, com sede à Guilherme Gomes de Araújo, nº 49, Esplanada II, Iguatu - Ce, CEP: 63.505-008, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.939.902/0001-68, neste ato representado pela Sra. Ariany Rocha da Silva Santos, inscrita CPF sob o Nº 046.936.703-24 e RG sob o Nº 2007094586-6. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de manutenção corretiva, reposição de peças, recarga de gás de aparelhos de ar condicionado, centrais de ar, geladeiras, bebedouros e conserto de liquidificador industrial. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 15 de Junho de 2017. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, nas dotações orçamentárias:

2601.08.122.0058.2.090 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social) e elemento de despesa nº. **3.3.90.39.00** (Serv. Terc. Pessoa Jurídica).

Iguatu (CE), em 31 de Maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:0C29888B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira responsável pelas licitações da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, torna público para o conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Pregão Presencial nº 01.06.001/2017-FUSPI, referente a Contratação de prestação de serviços de profissionais de saúde de nível técnico e superior, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, conforme justificativa, especificações e quantidades discriminadas no termo de referência, com data de abertura da sessão, marcada para o dia 19 de junho de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada – Iguatu-CE. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados para consulta, no endereço acima, como também, no portal de licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Para maiores informações pelo telefone: (88) 3510-1250 das 08:00 às 12:00 horas.

Iguatu-CE, 05 de junho de 2017.

MARIA IRANILDA LEITE

Pregoeira Oficial da CPL/FUSPI.

Publicado por:

Maria Iranilda Leite

Código Identificador:68EA5C36

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.488, DE 01 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGO NO ROÇADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGO NO ROÇADO, inscrita no CNPJ nº 27.044.969/0001-10, o presente convênio tem por objetivo a ajuda financeira para incentivar, valorizar e difundir uma das maiores manifestações populares da Cultura Brasileira; os festejos juninos, com a realização do 3º Festival de Quadrilhas Juninas do Siri – 3º Siri Fest.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 01 de junho de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girleene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:4FBA7D0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.490, DE 01 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR
 CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL
 SOL NASCENTE DO FOMENTO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOL NASCENTE DO FOMENTO**, inscrita no CNPJ nº **10.493.017/0001-81**, o presente convênio tem por objetivo a ajuda financeira para incentivar, valorizar e difundir uma das maiores manifestações populares da Cultura Brasileira; os festejos juninos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** correrão à conta da Dotação Orçamentária da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 01 de junho de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gírlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6F57A196

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
 EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170817

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170817
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
 CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.
 CONTRATADA(O).....: M I BRAZ VIEIRA ME
 OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 15.460,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 15.460,00
 VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
 Secretário(a)
 Sec. do Des. Rural Empreend. e A. Comun

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3B59D958

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
 EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170818

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170818

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
 CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.
 CONTRATADA(O).....: AUTO CENTER JR LTDA ME
 OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 22.328,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e oito reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 12.808,00, Exercício 2017 Atividade 0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 9.520,00
 VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
 Secretário(a)
 Sec. do Des. Rural Empreend. e A. Comun

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:2E3FACCA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
 EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170819

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170819
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
 CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.
 CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME
 OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 7.130,00
 VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
 Secretário(a)
 Sec. do Des. Rural Empreend. e A. Comun

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B3468F45

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
 EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170820

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170820
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
 CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.
 CONTRATADA(O).....: JH - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
 OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 6.240,00
 VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA

Secretário(a)
 Sec. do Des. Rural Empreend. e A. Comun

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8B603352

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
 EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170821**

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170821
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
 CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.
 CONTRATADA(O).....: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME
 OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 1.900,00
 VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA

Secretário(a)
 Sec. do Des. Rural Empreend. e A. Comun

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:6B7AC5E3

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
 EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170822**

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170822
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
 CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.
 CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA - ME
 OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 14.531,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e um reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 14.531,00
 VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA

Secretário(a)
 Sec. do Des. Rural Empreend. e A. Comun

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:0693F7D7

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170221**

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170221
 ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017050801 GAB
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO
 CONTRATADA(O).....: TEPLAM - TECNICA DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO LTDA - ME
 OBJETO.....: Prestação de serviços de clipagem de notícias veiculadas em Jornal de Grande Circulação, de interesse do município de Jaguaratama - Ceará
 VALOR TOTAL.....: R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.200,00
 VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2017

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretario

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C3B9A3EE

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170222**

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170222
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042701-GAB
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO
 CONTRATADA(O).....: J. LIMA M. CHAVES - ME
 OBJETO.....: Contratação de Serviços de divulgação em Radio AM e/ou FM e de matérias jornalísticas e de eventos e serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, criação de artes gráficas, fotografias e filmagem.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 14.400,00
 VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2017

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A092137D

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170223**

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170223
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042702-ADM
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO
 CONTRATADA(O).....: JOSE WEBER MATEUS LIMA 18629350334
 OBJETO.....: Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta, conforme especificações.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 27.150,00
 VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2017

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:7E1C5C4F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170526

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170526
 ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017033101-SEIN
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 CONTRATADA(O).....: PROJETAR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
 OBJETO.....: Reconstrução de 09 Unidades habitacionais para Controle de Doenças de Chagas Tipo 08, conforme especificações no orçamento básico.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 503.879,85 (quinhentos e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0505.164810516.1.005 Construção de Habitações Rurais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 503.879,85
 VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2017

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:BB14015B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170527

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170527
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 CONTRATADA(O).....: M I BRAZ VIEIRA ME
 OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 23.210,60 (vinte e três mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 23.210,60
 VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Secretário(a)

Sec. de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1252BAE8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170528

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170528
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 CONTRATADA(O).....: AUTO CENTER JR LTDA ME
 OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 77.977,00 (setenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 42.977,00, Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 35.000,00
 VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Secretário(a)

Sec. de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1A89DBCE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170529

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170529
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME
 OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil, duzentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 22.200,00
 VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Secretário(a)

Sec. de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3F6788B9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170530

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170530
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 CONTRATADA(O).....: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME

OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil, duzentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 21.200,00
 VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Secretário(a)

Sec. de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:5E33D14A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170531

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170531
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA - ME
 OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 26.935,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 26.935,00
 VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Secretário(a)

Sec. de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:24632186

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170910

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170910
 ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2017051701-ESPO
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
 CONTRATADA(O).....: MARIANNA FARIAS DE ARAUJO
 OBJETO.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL FORMADO EMBIBLIOTECONOMIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO KIT DE MODERNIZAÇÃO PARA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 7.496,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0909.278110722.2.037 Manutenção da Secretaria dos Esportes e da Juventude, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 7.496,00
 VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2017

JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR

Secretário dos Esportes e da Juventude

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:68C7C8E7

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170909

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170909
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042702-ADM
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
 CONTRATADA(O).....: JOSE WEBER MATEUS LIMA 18629350334
 OBJETO.....: Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta, conforme especificações.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0909.278110722.2.037 Manutenção da Secretaria dos Esportes e da Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 32.950,00
 VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2017

JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR

Secretário dos Esportes e da Juventude

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:59214254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171028

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20171028
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADA(O).....: M I BRAZ VIEIRA ME
 OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.047 Igd - Índice de Gestão Descentralizada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 3.400,00
 VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Secretário(a)

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:DD1032BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171029

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20171029
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADA(O).....: AUTO CENTER JR LTDA ME
 OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 19.600,00 (dezenove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
1010.081220052.2.039 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 1.640,00, Exercício 2017 Atividade
1010.082440125.2.047 Igd - Índice de Gestão Descentralizada, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 17.960,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Secretário(a)
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:F81E2AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171030

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20171030
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME
OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
VALOR TOTAL.....: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
1010.082440125.2.047 Igd - Índice de Gestão Descentralizada, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 15.750,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Secretário(a)
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:74A1C0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171031

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20171031
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME
OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
1010.082440125.2.047 Igd - Índice de Gestão Descentralizada, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 1.520,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Secretário(a)
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3A64FDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20171027

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20171027
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042702-ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JOSE WEBER MATEUS LIMA 18629350334
OBJETO.....: Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta, conforme especificações.
VALOR TOTAL.....: R\$ 49.425,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
1010.082440125.2.047 Igd - Índice de Gestão Descentralizada, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 16.475,00, Exercício 2017 Atividade
1010.082430122.2.043 Serviço de Convivência e Fortalecimento para Crianças e Adolescentes de 0 a 17, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 16.475,00, Exercício 2017 Atividade
1010.081210051.2.038 Apoio às Conferências de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 16.475,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2017

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:CDB190AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170100

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170100
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO AGINALDO FERNANDES 00969960301
OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.
VALOR TOTAL.....: R\$ 30.373,80 (trinta mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 30.373,80
VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3794AB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170101

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170101
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO NEUDO MENDES DE ALMEIDA 88459268349
 OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 40.171,80 (quarenta mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 40.171,80
 VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:C986F105

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170102

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170102
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: LUIZ SIRLEY LEMOS PIMENTA 48482650378
 OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 33.387,75 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 33.387,75
 VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:2801E35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170103

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170103
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: ANTONIO INACIO NUNES DA SILVA 03567235346
 OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 59.072,00 (cinquenta e nove mil, setenta e dois reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 59.072,00
 VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:F3F274C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170104

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170104
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO NAILSON SILVA NUNES 96210940382
 OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 40.498,40 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 40.498,40
 VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:3D2E44E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170105

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170105
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: UANDESON GOMES BRITO 06857365393
 OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 23.472,60 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 23.472,60
 VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:93A423E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170106

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170106
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: LINDA MARA ARRUDA NOGUEIRA 06797707390
 OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa
Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.455,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de
2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:92C82D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170107

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170107
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: DANIEL ARRUDA SALDANHA
07586699330
OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar
da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício
2017.
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.040,00 (dezessete mil, quarenta
reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa
Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.040,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de
2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:6BCD6856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170108

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170108
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ANTONIO WILSON DOS SANTOS
JUNIOR 03507996367
OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar
da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício
2017.
VALOR TOTAL.....: R\$ 40.416,75 (quarenta mil, quatrocentos
e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa
Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 40.416,75
VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de
2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:DC3E803E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170109

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170109
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: PAULO WICTOR CARNEIRO
SALDANHA 04613208351
OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar
da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício
2017.
VALOR TOTAL.....: R\$ 62.764,00 (sessenta e dois mil,
setecentos e sessenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa
Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 62.764,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de
2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:6652ABAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170785

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170785
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: BRAGA LEITE LOCAÇÃO E
TRANSPORTE LTDA ME
OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar
da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício
2017.
VALOR TOTAL.....: R\$ 253.926,18 (duzentos e cinquenta e
três mil, novecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa
Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 253.926,18
VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de
2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:20E4816C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170786

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170786
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ALLYSON CALIXTO QUEIROZ
05154956389
OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar
da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício
2017.
VALOR TOTAL.....: R\$ 14.839,00 (quatorze mil, oitocentos e
trinta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa
Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 14.839,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de
2017
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:7EEF9FCD**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170787****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170787

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ALCIDES FERNANDES DE SA NETO
06388425305

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.

VALOR TOTAL.....: R\$ 49.546,64 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 49.546,64

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:37985D51**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170788****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170788

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ALBERLANDIO CARLOS SILVA 92659896372

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.

VALOR TOTAL.....: R\$ 36.692,80 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 36.692,80

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:4C1DB161**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170789****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170789

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RONILDO ARRUDA DE SOUZA 05179123330

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.786,25 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.786,25

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:586DDE6B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170790****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170790

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA ELIZABETE MATIAS 16814940353

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.548,75 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 18.548,75

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:4C113413**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170791****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170791

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA ANDREZA LEMOS 07793806301

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.188,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.188,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:3538CE22**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170792**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170792
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: ALISSON DA SILVA 07231044336
 OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 33.228,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e oito reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 33.228,00
 VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:060F88B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170793
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170793
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: ANA MARCIA DA SILVA 07624014351
 OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 45.688,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 45.688,50
 VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:96D4708F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170794
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170794
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA 06476817302
 OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 29.678,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 29.678,00
 VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:3AFC044E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170795
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170795
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: JOSE FERNANDES MACENA 21431710300
 OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 29.678,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 29.678,00
 VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:CD214DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170796
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170796
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: FRANCISCO WELLINGTON GOMES MARTINS 01458852326
 OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 17.892,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.892,00
 VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:8CD8ED1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170797
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170797
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: JADER UCHOA QUEIROZ NETO 99566052391
 OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.

VALOR TOTAL.....: R\$ 44.091,00 (quarenta e quatro mil, noventa e um reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 44.091,00
 VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:DA4D1A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170798**

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170798
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: ANTONIO HERMANO LIMA FREITAS 03788138386
 OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 44.091,00 (quarenta e quatro mil, noventa e um reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 44.091,00
 VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:7C86FE3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170799**

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170799
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042601-SEDU
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: FRANCISCO JADER MORAIS DE QUEIROZ 17243343368
 OBJETO.....: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública ensino do Município, incluso motorista exercício 2017.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 50.949,60 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.123610407.2.031 Manut.dos Serviços de Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 50.949,60
 VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:2A5C70A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170110**

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170110
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: AUTO CENTER JR LTDA ME
 OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 7.200,00
 VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário(a)

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:6B31AE96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170111**

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170111
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME
 OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 24.000,00
 VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário(a)

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:621E2D83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170112**

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 20170112
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME
 OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0707.121220052.2.027 Manut.das Atividades da Secretaria/FME , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 11.400,00
 VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário(a)

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E781F134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170649

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170649
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME
OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
VALOR TOTAL.....: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.101220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 3.800,00, Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistência Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 22.800,00, Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 11.400,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretário(a)
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8FCDA3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170645

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170645
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M I BRAZ VIEIRA ME
OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
VALOR TOTAL.....: R\$ 10.448,10 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.103040246.2.025 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 620,10, Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.022 Atenção de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 9.796,80, Exercício 2017 Atividade 0606.101220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 15,60, Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 15,60
VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretário(a)
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A68D5F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170646

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170646
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AUTO CENTER JR LTDA ME
OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
VALOR TOTAL.....: R\$ 127.120,00 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.101220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 16.000,00, Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistência Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 40.000,00, Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 58.000,00, Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.022 Atenção de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 9.840,00, Exercício 2017 Atividade 0606.101220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 3.280,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretário(a)
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E665983F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170647

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170647
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME
OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.
VALOR TOTAL.....: R\$ 134.650,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0606.101220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 12.600,00, Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistência Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 66.850,00, Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 55.200,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretário(a)

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:377DD831**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170648**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170648

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JH - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.982,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0606.101220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 26.982,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretário(a)

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:D4891DE0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170650**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170650

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042602-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação prestação de serviços mecânicos e aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e válvulas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.040,00 (sete mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 7.040,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretário(a)

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:B5F69260**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170644**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170644

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042702-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSE WEBER MATEUS LIMA 18629350334

OBJETO.....: Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta, conforme especificações.

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.435,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 10.475,00, Exercício 2017 Atividade

0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistência Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 4.190,00, Exercício 2017 Atividade

0606.103040246.2.025 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 4.770,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:15176EB7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170652**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170652

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042801 SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA

OBJETO.....: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico odontológicos, laboratorial e hospitalar junto à Secretaria de Saúde do Município de Jaguaratama

VALOR TOTAL.....: R\$ 97.990,00 (noventa e sete mil, novecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistência Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R\$ 97.990,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:4ED10C85**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170653**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170653

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042801 SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME

OBJETO.....: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico odontológicos, laboratorial e hospitalar junto à Secretaria de Saúde do Município de Jaguaratama

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.438,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistência Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 3.776,00, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 4.884,00,

Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 1.510,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 22.268,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:44F6A033

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170654

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170654

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042801 SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME

OBJETO.....: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico odontológicos, laboratorial e hospitalar junto à Secretaria de Saúde do Município de Jaguaratama

VALOR TOTAL.....: R\$ 41.218,00 (quarenta e um mil, duzentos e dezoito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistência Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.04, no valor de R\$ 2.990,00, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 30.360,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 6.977,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 891,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:08387EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170655

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170655

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042801 SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico odontológicos, laboratorial e hospitalar junto à Secretaria de Saúde do Município de Jaguaratama

VALOR TOTAL.....: R\$ 39.102,80 (trinta e nove mil, cento e dois reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0606.103010203.2.015 Manutenção do Programa de Saúde Bucal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 17.990,00, Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistência Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 20.356,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 756,80

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:05D0225C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170656

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170656

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042801 SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL LTDA

OBJETO.....: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico odontológicos, laboratorial e hospitalar junto à Secretaria de Saúde do Município de Jaguaratama

VALOR TOTAL.....: R\$ 46.492,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0606.103010203.2.015 Manutenção do Programa de Saúde Bucal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 2.612,00, Exercício 2017 Atividade

0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistência Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 43.880,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:DDD39EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170657

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170657

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017042801 SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COM. REP. E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico odontológicos, laboratorial e hospitalar junto à Secretaria de Saúde do Município de Jaguaratama

VALOR TOTAL.....: R\$ 36.308,00 (trinta e seis mil, trezentos e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

0606.103010203.2.015 Manutenção do Programa de Saúde Bucal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 17.790,00, Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 7.860,00, Exercício 2017 Atividade

0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistência Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.04, no valor de R\$ 78,00, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 2.380,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 8.200,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:53E5C3E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170651**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170651

ORIGEM.....: CARONA Nº 2017052302-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MEDICOS E ODONT. LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Material Odontológico para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde Bucal, junto à Secretaria de Saúde de Jaguaratama-CE, oriundos da Ata de Adesão de Registro de Preços nº 04.003/2017-B.

VALOR TOTAL.....: R\$ 215.128,00 (duzentos e quinze mil, cento e vinte e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:0DCBC0C0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

GABINETE**PORTARIA Nº. 0506001/17-GP DE 05 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 070/1989 de 15 de setembro de 1989,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sr.^a **Eliete Fonseca Moraes Nascimento**, portadora do RG nº 98029114927 SSP/CE, inscrita no CPF nº 502.278.073-91, do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, código CDA-09.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 05 de Junho de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolfo Jorge de Sousa

Código Identificador:5ECA219B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**, no uso das atribuições que lhe confere; e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 15 da Lei das Licitações, que determina que o Sistema de Registro de Preços será regulamentado por decreto.

CONSIDERANDO ainda a faculdade prevista no artigo 115 da Lei Nacional n.º 8.666/93, alterada e consolidada;

DECRETA:

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º- Fica regulamentado o **Sistema de Registro de Preços**, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Martinópole-Ce, obedecendo ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços – SRP- conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços- documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador- órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV- Órgão Participante- órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e

V - Órgão Aderente ou “Carona”- órgão ou entidade de qualquer esfera de governo que não tenha participado do certame licitatório e venha utilizar Ata de Registro de Preços, mediante adesão, após prévia consulta ao órgão gerenciador, na forma deste regulamento.

Art. 2º- Poderá ser adotado o **SRP** nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS**

Art. 3º- Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do **SRP**, e ainda o seguinte:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que restrição à competição for admissível pela lei;

III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vista à identificação dos valores a serem licitados;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quando aos quantitativos e projeto básico;

V - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VI - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 1º - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimentos da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 2º - Cabe ao órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, complete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhado, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características em origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

SEÇÃO III

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, incluindo eventuais prorrogações.

Parágrafo único – Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecendo o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

SEÇÃO IV

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SUBSEÇÃO I – DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Art. 5º - a Administração, na realização de licitação para a formação do Sistema de Registro de Preços poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável para dar maior competitividade ao procedimento licitatório.

§ 1º Deverá ser observado, dentre outras, as condições relativas à quantidade mínima, o prazo e o local de entrega dos bens, materiais ou da prestação dos serviços.

§ 2º No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da demanda de cada órgão ou entidade participante e a possibilidade de formação de lotes para a licitação.

§ 3º A subdivisão de itens em lotes não poderá admitir a prestação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço.

Art. 6º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de **concorrência ou de pregão**, do tipo menor preço, nos termos das Leis Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único- Excepcionalmente, poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

SUBSEÇÃO II – DO EDITAL DA LICITAÇÃO

Art. 7º - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros bens ou serviços em que se mostre conveniente tal aplicação.

§ 2º - Aplica-se ainda, no que couber, o disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 alterada e consolidada.

SUBSEÇÃO III – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DA ATA

Art. 8º- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura de Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 9º- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na forma da lei e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

§1º- Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

§2º- Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

SUBSEÇÃO IV – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 10º- A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de

compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993.

Art. 11- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO V - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 12- Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º- Os órgãos e entidades de qualquer esfera de governo que participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços na condição de órgão aderente, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao órgão aderente, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

§ 3º- As aquisições ou contratações procedidas pelos órgãos aderentes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º- Para a utilização pelo Município de MARTINÓPOLE de Atas de Registro de Preço gerenciadas por órgão ou entidades de outras esferas de governo, e vice-versa, na qualidade de órgão aderente, poderão ser firmados contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, visando a contratação ou a mútua cooperação entre os órgãos envolvidos.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

SEÇÃO VI - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 13- A Ata de Registros de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

§ 1º- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do período de fornecimento; e

II- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 14- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I- descumprir da Ata de Registro de Preços;

II- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado; e

IV- tiver presentes razões de interesse público.

Parágrafo único- O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

SEÇÃO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15- A administração pública poderá valer-se de assessoramento para manutenção da Ata de Registro de Preços, especialmente na definição dos preços atualizados praticados no mercado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 16- Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 17- Os procedimentos licitatórios que originarem as atas de registro de preço deverão observar as normas Federais e Municipais que regulam a matéria.

Art. 18- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, em 25 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Arilson de Paiva Moreira

Código Identificador:036BF75E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 02051702/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEDUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MANOEL PESSOA ALMADA NETO**, portador do CPF 001.806.573-21, como Assessor Especial da Secretaria de Educação e Cultura-SEDUC, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, Ceará, 02 de Maio de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Arilson de Paiva Moreira

Código Identificador:8D5BE77C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02051703/2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEDUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR a **Sra. MARIA ALVES DE LIMA**, portadora do CPF 980.996.553-20, como Assessora Especial da Secretaria de Educação e Cultura-SEDUC, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópolis, Ceará, 02 de Maio de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Arilson de Paiva Moreira

Código Identificador:B77A1CE9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01061702/2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **MARCIO FROTA FERNANDES**, para o cargo **AGENTE DE ENDEMIAS**, com carga horária de **40 HORAS SEMANAIS**, com vencimento de **R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais)** integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópolis, Ceará, 01 de Junho de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Arilson de Paiva Moreira

Código Identificador:430AB471**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02051701/2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEDUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR a **Sra. IANE BATISTA FELJO**, portadora do CPF 323.619.393-04, como Assessora Especial da Secretaria de Educação e Cultura-SEDUC, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópolis, Ceará, 02 de Maio de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Arilson de Paiva Moreira

Código Identificador:B87C6AEE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01061703/2017**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEDUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR o **Sr. FRANCISCO EDGLEYDISON FERREIRA PEREIRA**, portador do CPF 025.781.003-06, como Assessor Especial da Secretaria de Educação e Cultura-SEDUC, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópolis, Ceará, 01 de Junho de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Arilson de Paiva Moreira

Código Identificador:9C90EDE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2017**

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS COM ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O ATENDIMENTO

EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.**

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de Organização Social para trabalhar com Educação e atendimento à crianças e adolescentes com necessidades especiais para o ano de 2.017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS COM ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 6 de junho de 2.017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:6616C881

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2017**

ANTECIPA FEIRA LIVRE NA DATA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 115 da Lei Orgânica do Município de Mauriti.

CONSIDERANDO que a feira livre é realizada semanalmente aos sábados;

CONSIDERANDO a festa junina de **SÃO JOÃO**, tradicionalmente comemorada na noite de 23(vinte e três) de junho, onde ocorrem festas, bailes, comemorações em família e na Zona Rural, sendo a festa popular mais tradicional do **SERTÃO NORDESTINO**;

CONSIDERANDO que este ano noite de São João, 23 de junho, recairá em uma sexta-feira;

CONSIDERANDO que 24(vinte e quatro) de junho de 2.017 corresponde a um dia de sábado, dia de feira livre e data posterior às festividades de São João;

CONSIDERANDO que o dia 24(vinte e quatro) de junho corresponde ao dia de São João, dia de descanso após os festejos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DECRETADA** a **ANTECIPAÇÃO** da **FEIRA LIVRE** designada para sábado, 24(vinte e quatro) de junho de 2.017 para sexta-feira, 23(vinte e três) de junho de 2.017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 5 de junho de 2.017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:C5C94DDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2017**

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS COM ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, no Art. 84, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº38/2017.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os Srs. **FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS, MARIA EURIZÉLIA SOARES AMARO e JOSÉ VANDERTO PEREIRA LEITE** para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA** do **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS COM ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE JUNHO DE 2.017

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Mauriti-CE

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:86FC1298

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.461/2017**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de Mauriti, Estado do Ceará, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2018, compreendendo:

- I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2018, especificadas de acordo com os macroobjetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, encontram-se detalhadas em anexo a Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o município detenha ou vier a deter a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definitiva desta lei;

IV – anexo do orçamento de investimento das empresas;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício a que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente total de cada um dos orçamentos;

XIV – da contribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa por categoria de programação, e atenderá também o disposto na Portaria STN nº 437/2012, indicando-se, para uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – O orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.

DESPESAS DE CAPITAL: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Mauriti, relativo ao exercício de 2018, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso 2 do § 1º do art.31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - exclui do caput desse Artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - no caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2002;

§ 3º - na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13 - As adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, no transcurso do exercício financeiro de 2018, poderão ser ajustadas, nos ditames do Artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64, até o valor previsto para as despesas de 2018, por ato do executivo, e do legislativo nas suas dotações orçamentárias, e dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço dos valores inicialmente fixados na Lei Orçamentária.

Art. 14 - Na programação das despesas não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuadas a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos orçamentais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, fomento de emprego e renda ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - para habilitar-se ao recebimento de recursos referido no caput, a entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício 2018 e comprovante de regularidade do mandato da sua diretoria.

§ 2º - as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.

§ 3º - sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílio, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º a concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17 - A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 - As receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o

mesmo estiver contido no Plano de Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24 - No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 40 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - A estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo

valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 31 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 32 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações na lei do Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais.

Art. 33 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 5 de junho de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador: 1FFC856E

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 5/2016

REGULAMENTA O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS COM ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, através das **SECRETARIAS MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público que, mediante o presente, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC) com atuação em Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como a assistência social a crianças portadoras de necessidades especiais.

Poderão participar do Chamamento Organizações mantenedoras de instituições educacionais privadas comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, localizadas no município de Mauriti, que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal Termo de Colaboração para o AEE, serviço da Educação Especial, conforme os critérios especificados a seguir.

O instrumento convocatório em tela será regido em conformidade com a Constituição Federal, observados os artigos 58 a 60; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal Nº 13.019/2014; Nota Técnica nº 055/2013/MEC/SECADI/DPEE; Lei Orgânica do Município de Mauriti; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento de Organizações da Sociedade Civil mantenedoras de instituições educacionais privadas, que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal **TERMO DE COLABORAÇÃO** para o Atendimento Educacional Especializado, serviço da Educação Especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação os alunos, considerando as necessidades específicas dos estudantes com deficiência e transtornos do espectro autista, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento.

1.2 A seleção constará de uma única fase para a habilitação jurídica, fiscal, de qualificação econômico - financeira das Organizações da Sociedade Civil e de qualificação técnica. Serão realizadas visitas técnicas a fim de verificar as condições estruturais dos prédios e somente serão habilitadas as instituições que apresentarem condições adequadas ao atendimento, conforme relatório de visitas elaborado pela equipe técnica da SME. A estrutura física dos prédios deverá atender às orientações contidas nas Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica do CNE - MEC.

1.3. Organizações da Sociedade Civil habilitada poderá optar pelo **TERMO DE COLABORAÇÃO** de recursos financeiros ou de cessão de professores.

1.4. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de bens da instituição (equipamentos e materiais permanentes).

Anexo II - Planilha informativa de base de cálculo do valor financeiro (Planejamento Financeiro).

Anexo III - Quadro demonstrativo do número de educadores e profissionais da Instituição Educacional (a ser preenchido pela Organização).

Anexo IV - Minuta do Termo de Colaboração.

Anexo V - Habilitação dos Profissionais.

Anexo V - Modelo de Projeto da Instituição.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão concorrer ao credenciamento do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil com atuação em Educação Especial que ofertam e/ou desejam ofertar o Atendimento Educacional Especializado, complementar a Educação Básica, localizadas no município de Mauriti, desde que:

a) Sejam Organizações da Sociedade Civil de natureza privada sem fins lucrativos, que se caracterizem como instituições sem fins lucrativos, de caráter comunitário, confessional ou filantrópico, na forma da lei e que tenham em seus Estatutos o caráter de Instituição Educacional;

b) Demonstrem possuir educador e coordenador habilitado.

c) Estejam em situação de regularidade fiscal e adimplente com suas obrigações perante a Secretaria Municipal da Educação de Mauriti, ou com débitos em situação de parcelamento que estejam em dia, caso tenha firmado Termo de Colaboração/ Convênio anteriormente.

2.2 - As Organizações da Sociedade Civil devem conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações dispostas no Credenciamento e para a fase de apresentação dos documentos exigidos

2.3. É vedada a participação de:

2.3.1. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal.

2.3.2. Instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural (de acordo com a proibição prevista no inciso II, art. 71 da LDBEN nº 9394/96).

2.3.3. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que tenham como dirigentes:

a) membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas, ou agente político do Poder Executivo ou do Poder Legislativo de qualquer esfera governamental, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até segundo grau; e

b) servidor público da concedente ou de órgão ou entidade vinculada à concedente, ou pessoa que exerça qualquer atividade remunerada no órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

3.1. AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVEM APRESENTAR EM ENVELOPE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Cópia legível do Estatuto Social da instituição e comprovação de seu registro, na forma da lei;

b) Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

c) Cópia legível do CNPJ da instituição;

d) Cópia legível do RG e CPF do presidente ou representante legal da Organização;

e) Cópia legível da ata de constituição da instituição;

g) Certidões Negativas de Débitos junto ao FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;

k) Comprovante de Utilidade Pública Municipal, Estadual e/ou Federal;

l) Declaração de Idoneidade do presidente da Organização da Sociedade Civil (Pessoa Pública que conheça o presidente, inclusive o seu trabalho);

m) Certidão Criminal Negativa, referente ao Presidente e seus dirigentes, expedida pela vara de execuções penais;

n) Declaração de não impedimento do dirigente da Organização da Sociedade Civil, informando que o mesmo não se enquadra no rol estabelecido no item 2.3.3 do presente Edital;

o) Para fins de Qualificação Técnica, a Organização sem fins lucrativos deverá apresentar:

I. Projeto Básico, em consonância com o Modelo de Projeto da Instituição (Anexo VI), que passa a fazer parte integrante deste Edital;

II. Plano de Trabalho Anual (modelo disponível no site eletrônico da SME);

III. Comprovação de possuir, em seu quadro de funcionários, responsável técnico e pessoal habilitado que assegure regularidade na prestação do serviço a ser oferecido (coordenador deverá ter formação de nível superior em Pedagogia).

IV. Relatório das atividades desenvolvidas no exercício do ano anterior e as metas realizadas em termos de atendimento ao público;

V. Balanço Financeiro do ano de 2015, devidamente assinado pelo presidente e o tesoureiro da Organização;

VI. Relação dos funcionários, informando suas respectivas funções, com cópia dos certificados de conclusão que demonstrem a habilitação dos educadores, coordenador e demais funcionários, bem como cópia do RG e CPF de todos.

VII. A habilitação exigida para a contratação dos funcionários constante no Anexo V deste Edital.

VIII. Declaração de prestação de bons serviços emitida pela Secretaria Municipal de Educação para as Organizações da Sociedade Civil que mantiveram Termo de Colaboração/Convênio em anos anteriores.

IX. Autorização/Credenciamento concedida/concedido pelo Conselho Estadual de Educação – CEE ou protocolo de solicitação de autorização/credenciamento junto ao CEE, a ser entregue no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital.

NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS VIA FAX 3.2. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.2.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em atender ao Chamamento Público deverão apresentar, em envelope lacrado, a documentação exigida no subitem 3.1 (sendo um envelope para cada instituição/Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE), a ser protocolado no período de 02 a 12 de junho de 2017, no horário de 08h às 12h, na Sala da Assessoria Jurídica de Gabinete do Prefeito de Mauriti.

3.2.2. Os Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objetos de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

3.2.3. O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação (um envelope para cada instituição/Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE:

Secretaria Municipal da Educação (SME)

Edital de Chamamento Público PMF/SME nº 5/2017

Documentos de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira, de Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica

Nome da instituição de atendimento pretendida

Nome da organização mantenedora

CNPJ

Endereço e telefone

3.3.DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.3.1. A Comissão Organizadora do Processo de Chamamento Público disponibilizará a relação dos interessados em participar do processo de credenciamento na forma preceituada pelo Art. 177 da Lei Orgânica Municipal de Mauriti em 19 de junho de 2017.

3.3.2. A Ata de abertura dos envelopes com a documentação para Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica, será publicado na preceituada pelo Art. 177 da Lei Orgânica Municipal de Mauriti.

3.3.3. Os trabalhos de reunião para abertura dos envelopes e conferência dos documentos obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens abaixo:

I. Em Sessão Pública para análise dos documentos, a Comissão de Coordenação do Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil de para o Atendimento Educacional Especializado fará a

abertura dos envelopes referentes à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, e Qualificação Técnica, recebidos devidamente lacrados, numerando-os de acordo com a ordem de apresentação e conferindo-os na forma exigida neste Edital, devendo ser rubricados pela Comissão e por duas das pessoas presentes;

II. É facultativa a presença dos representantes das Organizações da Sociedade Civil proponentes na Sessão Pública de Abertura dos envelopes;

III. A Comissão proclamará os resultados da habilitação e divulgará o na forma determinada pelo Art. 177 da Lei Orgânica de Mauriti a relação das instituições declaradas habilitadas para Termo de Colaboração.

3.3.4. A divulgação do resultado parcial das Organizações da Sociedade Civil habilitadas dar-se-á em 14.6.2017.

3.3.5. As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso, no dia 20 de junho de 2017, impreterivelmente até às 12h, devendo os resultados serem divulgados no mesmo dia até às 17h.

3.3.6. Após a abertura dos envelopes, nenhum documento será recebido pela Comissão, não sendo permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos da documentação, com exceção do exposto em 3.1, “o”, IX do presente Edital;

3.3.7. Depois de cada reunião, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a ser assinada pela Comissão do Chamamento Público;

As pessoas jurídicas que não cumprirem todas as exigências dispostas nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e respectivos subitens serão eliminadas.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A divulgação das Organizações da Sociedade Civil selecionadas ocorrerá em 22 de junho de 2017, na forma preconizada no Art. 177 da Lei Orgânica de Mauriti.

4.2 As assinaturas dos Termos de Colaboração ocorrerão em 23 de junho de 2017.

4.3 A CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES ATRAVÉS DO PRESENTE CHAMAMENTO NÃO IMPORTARÁ, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM OBRIGATORIEDADE DE PARCERIA, ESTAR SUJEITA À CONVENIÊNCIA DO PODER PÚBLICO, BEM COMO À NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SME.

5. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

5.1. O Prefeito Municipal de Mauriti constituirá a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**.

5.2. A referida Comissão será composta por Servidores da Prefeitura de Mauriti.

5.3. A Comissão de Coordenação do Chamamento Público será composta de 3(três) membros nomeados por Portaria subscrita pelo Prefeito Municipal.

6.DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

6.1 A Secretaria Municipal da Educação estabelecerá um padrão para a ação conjunta com as organizações privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, devidamente habilitadas, com vistas ao atendimento educacional especializado das crianças da Educação Especial.

6.2 O Termo de Colaboração a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento à criança da Educação Infantil, em consonância com as diretrizes estabelecidas na LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90 e Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001, obedecendo-se o fluxo estabelecido nos Anexos.

6.2.1 O recurso financeiro a ser repassado através de subvenções sociais será calculado com base no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, bem como do Fundo Municipal da Assistência Social e ainda de repasses dos Governos Federal e Estadual.

6.2.2 A cessão de professores usará como critério de referência o número de 15(quinze) estudantes com estudantes com deficiência e/ou transtornos do espectro autista matriculados para a cessão de um (1) professor com carga horária de cem (100) horas/aulas

6.2.3 Cabe à Administração Municipal acompanhar, assessorar e supervisionar, além do recurso financeiro, as ações pedagógicas nas instituições, mediante a participação da Secretaria Municipal da Educação (SME). A Organização deverá apresentar um Relatório de

Atendimento das Ações Pedagógico-Administrativas, juntamente com a prestação de contas.

6.2.4 Ao responder ao presente Chamamento, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Colaboração, a instituição estará aderindo às condições estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação (SME) na instrumentalização dos Termos, demonstrando aceitá-las integralmente.

7. DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1 A celebração do Termo de Colaboração, objetivando o atendimento aos estudantes da Educação Especial, modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura Municipal de Mauriti.

7.2 O Termo de Colaboração será firmado para atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência e/ou transtornos do espectro autista, conforme o interesse Público.

7.3 O Termo de Colaboração será firmado pelo prazo de um ano, de 23 de junho de 2017 a 22 de junho de 2018, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração Pública.

7.4 A Secretaria Municipal da Educação (SME) convocará, para firmar Termo de Colaboração, as instituições que forem declaradas habilitadas através do presente Chamamento, conforme demanda e recursos orçamentários, conforme as seguintes dotações:

0701-081220002.2.051-3.3.90.39.00(Fundo Municipal de Assistência Social) e

0802.123650271.2.091-3.3.90.39.00(FUNDEB).

7.5 O valor estimado para cada Termo de Colaboração não implicará nenhuma previsão de crédito em seu favor, uma vez que somente fará jus aos valores mensais correspondentes aos serviços efetivamente prestados, observando-se a obrigatoriedade de aprovação de prestação das contas.

7.6 Quaisquer alterações dos Termos de Colaboração firmados originariamente serão procedidas através de competente Termo Aditivo, mediante aprovação de novo Plano de Trabalho.

7.7 As instituições declaradas habilitadas através do presente Chamamento Público deverão manter todos os critérios de habilitação vigentes até o momento em que forem convocadas para firmarem Termo de Colaboração, bem como durante todo o período de execução do Termo eventualmente firmado.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá o Município, através da Secretaria Municipal da Educação, revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

8.2 A revogação ou anulação do presente Chamamento não gera direito à indenização.

8.3 Será facultado à Comissão de Coordenação do Chamamento Público, na análise do presente Chamamento, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada Organização, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos

destinados a fundamentar a decisão.

8.4 Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até o penúltimo dia designado para entrega do envelope contendo a documentação.

8.5 Estarão impedidas de participar deste Chamamento as instituições cujos representantes sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.

8.6 A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela Secretaria Municipal da Educação, mediante procedimentos de supervisão indireta, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

8.7 Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da Organização ensejará na rescisão do instrumento proveniente deste Edital.

8.8 Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados:

a) a inexecução total ou parcial;

b) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) o atraso injustificado no início do serviço;

d) a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura, que prejudique a execução do termo;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o termo;

j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo.

8.9 Os Termos de Colaboração que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

8.10 Os envelopes de documentação deverão ser protocolados na Sala da Assessoria Jurídica Municipal, bem como pedidos de informações ou solicitações de esclarecimentos, no seguinte endereço: Av. Buriti Grande, 55, Bairro Nova Mauriti, Mauriti, Estado do Ceará, CEP 63210-000.

Mauriti, 6 de junho de 2017

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CREUSA LEITE DE OLIVEIRA MILCHAREK

Secretária Municipal de Educação

MARIA CLEIDE ALVES LACERDA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2017

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
6.6.2017	12h	Divulgação do Edital	Prefeitura de Mauriti
8 a 18.6.2017	8h às 12h	Recebimento dos Envelopes	Prefeitura de Mauriti (Assessoria Jurídica)
19.6.2017		Abertura dos Envelopes com Divulgação do Resultado	Prefeitura de Mauriti (Assessoria Jurídica)
20.6.2017	8h às 12h	Recursos	Prefeitura de Mauriti (Assessoria Jurídica)
21.6.2017	13h às 17h	Julgamento dos Recursos	Prefeitura de Mauriti (Assessoria Jurídica)
22.6.2017		Publicação do Resultado Final	Prefeitura de Mauriti (Assessoria Jurídica)
23.6.2017		Assinatura do Termo de Colaboração	Prefeitura de Mauriti (Assessoria Jurídica)

ANEXO II

REPASSE FINANCEIRO MENSAL

R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais)

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/____

Processo nº ____/____

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAURITI, COM INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Por este instrumento o **MUNICÍPIO DE MAURITI**, com interveniência das **SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07655269/0001-55, representado neste ato pelos Ordenadores de Despesas da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA**

SOCIAL, a Sra. CREUSA OLIVEIRA LEITE MILCHAREK, CPF NO _____ e ÉRMESON HENRIQUE MONTENEGRO, CPF NO _____ respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade de Mauriti, Estado do Ceará, juntamente com a _____, com sede na _____, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada legalmente por _____, pedagoga, portadora de Cédula de Identidade nº _____ e, inscrita no CPF _____, residente e domiciliada nesta capital na _____, neste município, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se os partícipes às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a ação conjunta entre as Secretarias de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil para atendimento aos estudantes da Educação Especial, neste município, através do atendimento educacional especializado que tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Convênio nos artigos 205, 206, 208, inciso III, da CF/88, na Lei nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, na Resolução CNE/CEB nº2, que institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, no Decreto 3298 de 20/10/99, que regulamenta a lei 7853 de 24/10/98, no Edital nº 005/2017/Prefeitura Municipal de Mauriti, na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, na Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que institui diretrizes operacionais para o respectivo atendimento e no Decreto nº 7.611/2011, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/2015, bem como na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenha por objeto a execução de projetos ou realização de eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais) mensais que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação e Secretaria de Assistência Social à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no Plano de Trabalho, as despesas com:

I - remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo ser contempladas as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

- Correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;
- Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;
- Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Competirá ao Município de Mauriti, mediante as Secretarias Municipal de Educação e Municipal de Assistência Social:

- Proceder a publicação do presente Termo de Colaboração no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.
- Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar periodicamente e sistematicamente as ações pedagógicas e administrativas relativas à execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de técnicos designados pela Secretaria.
- Analisar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil.

d) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento.

e) Analisar e aprovar a Prestação de Contas dos recursos transferidos por força deste Termo de Colaboração.

f) Fazer avaliações sistemáticas das metas pedagógicas, emitindo relatórios.

g) Efetuar o repasse dos recursos financeiros na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, desde que haja sido entregue a prestação de contas da última parcela repassada, e que as anteriores tenham sido aprovadas.

h) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o Plano de Trabalho.

i) Acompanhar as substituições de funcionários realizadas pela Organização, verificando a habilitação para o exercício da função.

Competirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Abrir e manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração;

b) Efetuar tempestivamente a aplicação dos recursos financeiros existentes na conta corrente, oriundos de Ordens Bancárias emitidas pelos órgãos do Município de Mauriti;

c) Adotar providências quanto ao regular atendimento dos beneficiários do presente Termo de Colaboração, de forma a atender plenamente o seu objeto, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

d) Encaminhar ao Município de Mauriti Relatório de Atendimento da execução dos serviços juntamente com a prestação de contas.

e) Comprovar, através de prestações de contas de acordo com o recebimento das parcelas do recurso, aplicação dos recursos financeiros em conformidade com o objeto do Termo de Colaboração;

f) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, os quais não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade dos seus dirigentes;

g) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, danos causados a terceiros e pagamentos de pessoal e de seguros em geral, eximindo o **MUNICÍPIO DE MAURITI** de quaisquer ônus de reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos com relação à execução dos serviços;

i) Fornecer as informações necessárias para o acompanhamento, monitoramento, controle e fiscalização da execução do Termo de Colaboração aos Técnicos credenciados pelo **MUNICÍPIO**;

j) Informar à Secretaria, por meio de processo, as mudanças na diretoria da ORGANIZAÇÃO.

k) Aplicar obrigatoriamente os recursos financeiros deste Termo de Colaboração no mercado financeiro do Banco do Brasil, em fundos de renda Fixa de Curto Prazo ou na Poupança com Resgate Automático, conforme prazo de vigência do Termo de Colaboração;

l) Realizar o planejamento pedagógico das atividades relativas ao objeto do presente Termo de Colaboração, uma vez por semana, com duração de no mínimo 4 (quatro) horas.

m) Encaminhar o cronograma de planejamento ao **MUNICÍPIO DE MAURITI**;

n) Dar entrada no processo de credenciamento e autorização de funcionamento junto ao Conselho Estadual de Educação (CME);

o) Solicitar prévia autorização do **MUNICÍPIO DE MAURITI** para substituição de funcionários ocorrida no decorrer da vigência do Termo de Colaboração;

p) Realizar a devolução do saldo em conta ao final da execução do objeto do Plano de Trabalho/Termo de Colaboração.

Subcláusula Única – É VEDADO:

a) Utilização dos recursos em finalidade diversa à estabelecida neste Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;

b) Realização de despesas em desconformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, parte integrante deste instrumento;

c) Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros de correção monetária, inclusive referente a pagamentos de recolhimentos fora dos prazos;

d) Realização de despesas de capital, ou seja, aquelas destinadas a cobrir despesas com a aquisição de equipamentos e material

permanente para as escolas, que resultem em reposição ou elevação patrimonial;

e) Despesas com gêneros alimentícios;

f) Pagamentos antecipados ou posteriores ao fato gerador da despesa, Salvo se expressamente autorizados pelo **MUNICÍPIO DE MAURITI**;

g) Pagamentos de despesas sem a comprovação mediante cópia de cheque e/ou transferência bancária;

h) A vinculação da prestação de serviço, bem como a realização de matrícula, à obrigatoriedade de associação por parte do beneficiário com a Organização da Sociedade Civil e/ou a cobrança de matrículas ou taxas;

i) A realização de despesas anterior ou posterior à vigência do Termo de Colaboração;

j) A não aplicação dos recursos;

k) A contratação de funcionários não habilitados e/ou não autorizados previamente pelo **MUNICÍPIO DE MAURITI** devendo ser ressarcido ao **MUNICÍPIO DE MAURITI** o valor proporcional da contratação indevida;

l) A utilização de saldo da parcela antes da apresentação da prestação de contas da mesma;

m) O saque de valores não autorizados pela SME e sem a devida comprovação dos gastos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal, mediante os seguintes códigos:___

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados mensalmente, em conformidade com o Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso, parte integrante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A comprovação dos serviços, objeto deste Termo de Colaboração, deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Mauriti, mediante a Controladoria Geral, sobre forma de Relatório de Atendimento das Ações Pedagógico-Administrativas junto à SME. Deverá ser anexado a este relatório a lista de frequência dos estudantes com deficiência e/ou transtornos do espectro autista, dos meses correspondentes à última parcela repassada.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada ao **MUNICÍPIO DE MAURITI**, no prazo máximo de 30(trinta) dias após o período de execução dos recursos, constituída do relatório de atendimento e acompanhada dos seguintes documentos:

a) Ofício de Encaminhamento em nome do Prefeito Municipal de Mauriti;

b) Balancete Financeiro;

c) Analítico de despesas;

d) Extrato bancário contendo saldo inicial, crédito do repasse, compensação de todos os cheques emitidos e saldo final (conta corrente e conta de aplicação);

e) Originais da folha de pagamento, RPA, recibo de férias; rescisão;

f) Guias de pagamento dos encargos tributários de INSS, FGTS, ISS, PIS e contribuição sindical;

g) Guias de pagamento de água e energia elétrica;

h) Nota fiscal original contendo dois carimbos: carimbo de atesto e carimbo de identificação do Termo de Colaboração, , no qual deverá constar parcela e ano;

i) Recibo para cada nota fiscal recebida;

j) Orçamentos originais (no mínimo três) que comprovem a pesquisa de preço realizada para cada despesa do Termo de Colaboração (aquisição de materiais e contratação de serviços);

k) Consolidação de pesquisa de preços para cada despesa realizada;

l) Certidões negativas de tributos do INSS, FGTS, Receita Estadual e Receita Federal da empresa que realizar o faturamento da compra ou serviço;

m) Cópia frente e verso legível do cheque bancário nominal ao credor da despesa;

n) Cópia das ordens bancárias e/ou transferências eletrônicas;

o) Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião da análise da prestação de contas, para sua devida aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Será suspensa a liberação de parcela do Termo de Colaboração, até a correção de impropriedade ocorrida, quando:

a) Não houver comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;

b) For verificado desvio de finalidade dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fase programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais procedimentos adotados na execução do Termo de Colaboração;

c) For descumprida pela Organização qualquer cláusula ou condição do Termo de Colaboração;

d) Quando a Organização interromper ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita ao **MUNICÍPIO DE MAURITI**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento de suas obrigações, as Organizações da Sociedade Civil estarão sujeitas, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

10.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Termo de Colaboração ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao **MUNICÍPIO DE MAURITI**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total do Termo de Colaboração nos casos de contratação de funcionários não habilitados ou não autorizados pelo **MUNICÍPIO DE MAURITI**;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) do valor total do Termo de Colaboração nos casos de vinculação da prestação de serviço, bem como a realização de matrícula, à obrigatoriedade de associação por parte do beneficiário com a Organização da Sociedade Civil e/ou a cobrança de matrículas ou taxas;

c) Nos casos de saque de valores não autorizados pela SME e sem a devida comprovação dos gastos, deverão as Organizações proceder com a devolução do recurso para o **MUNICÍPIO DE MAURITI**, com juros e correção monetária, bem como será aplicada multa de 4,6% ao mês (quatro virgula seis) do gasto indevido.

10.3. Suspensão temporária de participar de Chamamentos Públicos e impedimento de conveniar com a administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

Parágrafo Primeiro – No caso de a contratada ser credora de valor suficiente, a contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Parágrafo Segundo – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a contratada pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas no item 10.2 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item 10.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Quarto – A sanção estabelecida no item 10.3 desta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Mauriti, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos

de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Quinto - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Organização da Sociedade Civil de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à SME, decorrentes das infrações cometidas, pois o município encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Organização que aplicar o recurso em fins diversos do previsto neste Termo de Colaboração e a Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente.

Parágrafo Sexto – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras

realizadas, serão devolvidos ao município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do repasse, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do **MUNICÍPIO DE MAURITI**, decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao **MUNICÍPIO DE MAURITI** a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução do Termo de Colaboração, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Subcláusula Única É assegurado ao **MUNICÍPIO DE MAURITI** e ao Tribunal de Contas do Município, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda a documentação pertinente às ações executadas e custeadas com recursos deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AVOCAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA

Verificada irregularidade na prestação de contas, sem o atendimento das diligências apontadas, que enseje a aplicação das penalidades da Cláusula Décima, o **MUNICÍPIO DE MAURITI**, para garantir a continuidade do atendimento às crianças, poderá designar terceiro (servidor) para o exercício da gestão financeira dos recursos do Termo de Colaboração, até a efetiva regularização pela Organização da Sociedade Civil.

Parágrafo Primeiro – A designação de gestor financeiro será precedida de notificação administrativa da Organização da Sociedade Civil, para que apresente suas justificativas no prazo estabelecido pela SME;

Parágrafo Segundo – A não aceitação das justificativas pela Secretaria Municipal da Educação será decidida em relatório circunstanciado e conclusivo, do qual será a Organização da Sociedade Civil notificado.

Parágrafo Terceiro – Quando da gestão por terceiros, será aberta sindicância para a apuração das denúncias, podendo a Organização reassumir a gestão dos recursos, quando se fizer conclusivo e favorável à referida sindicância.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, de quaisquer de suas cláusulas e condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração entrará em vigor em 20 de junho de 2017 e terminará em 19 de junho de 2018, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequado à Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Mauriti para dirimir todos os conflitos oriundos do não cumprimento das cláusulas expressas neste instrumento e os casos omissos.

E, estando as partes de pleno acordo com os termos do presente Termo de Colaboração, assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Mauriti, 6 de junho de 2017.

CREUSA OLIVEIRA LEITE MILCHAREK

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO

Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social

REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Organização da Sociedade Civil

ANEXO V

MODELO DE PROJETO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

1 IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto:

Instituição Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

Fundamentar a pertinência e a relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativo, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

3.2 Objetivos Específicos

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados.

4 METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

Indicar e quantificar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente) do projeto. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

5 METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Explicar, sucintamente, como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas.

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:F59CE898

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 530/GP/2017

EXONERA COMISSIONADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
CICERO SEVERO GONÇALVES	512.306.233-53	COORDENADOR GERAL DE PAISAGISMO
CICERO RAFAEL BARBOSA ALMEIDA	018.022.553-70	CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS
FRANCISCO AILTON FERREIRA OLIVEIRA	249.162.503-20	CHEFE DA UNIDADE DE TRANSPORTE
FRANCISCO HELDER BRITO DE SOUZA	296.699.828-80	CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS
FRANCISCO JANAILSON DA SILVA	038.014.743-21	CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS

JOSE MARCONDES DE ALMEIDA	021.638.123-16	CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS
JOSE WELLITON DE ALMEIDA	029.034.503-07	CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS
MARCOS ROBERTO BASTOS DE LIMA	314.653.403-78	COORDENADOR DAS AÇÕES EM AGRIMENSURA
MOACIR ALVES AGUIAR	004.696.283-24	CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS
MAURICIO JOSE DA SILVA	750.302.923-49	CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B7112EDF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 531/GP/2017

EXONERA COMISSIONADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ANA CAROLINA CARTAXO LACERDA SOUZA	071.447.033-31	CHEFE DA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CICERO JARDESON DOS SANTOS FURTADO	042.851.063-96	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DALIANE DE OLIVEIRA SILVA	044.919.093-50	COORDENADORA ADMINISTRATIVA
FATIMA DILENE ALVES FERREIRA	064.395.843-67	COORDENADORA DE GESTÃO AMBIENTAL
FRANCISCO SAMUEL DE LACERDA	025.788.013-55	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR
JESSIKA MARTINS QUENTAL DE LACERDA	041.264.333-25	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS
MARCUS VINICIUS DE SOUSA PEREIRA	014.214.263-82	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO
MARQUINELIO BARROS DE SOUZA	048.348.223-46	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
ROSA TEREZINHA FURTADO	007.587.713-98	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
ARIDIANE DO NASCIMENTO LEITE	674.397.723-34	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:793BE4E5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 532/GP/2017

EXONERA COMISSIONADOS, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ANANDA PEREIRA BRILHANTE	046.222.583-66	CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELENILDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	037.867.593-16	CHEFE DAS UNIDADES DE CONTROLE DE FREQUENCIA, DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
HIASMIN GONÇALVES BRAGA	046.283.853-60	CHEFE DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS
MARIA DO SOCORRO PEREIRA HIGINO	051.080.943-02	CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MARIA JAIANNE DE OLIVEIRA MARTINS	046.693.273-13	CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MATEUS LEITE FERNANDES DA SILVA	070.553.003-55	CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RONISLAYNE DE OLIVEIRA MEDEIROS	058.073.563-06	CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:52B16AC2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 533/GP/2017

EXONERA COMISSIONADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
LUIZ GONZAGA LEITE NETO	611.299.303-19	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.
MARIA ELIANE BARRETO DA COSTA	040.833.223-90	COORDENADORA DE GESTÃO EM ASSUNTOS CULTURAIS SÓCIO - ECONÔMICO E COMUNITÁRIO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5F989837

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/GP/2017**

EXONERA COMISSIONADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
MÁRCIO DE SOUSA BODÓ	050.994.143-54	SUPLENTE DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
MARIA AYRES SAMPAIO DE LACERDA	051.060.513-39	SUPLENTE DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
CICERA IDAINE DE JESUS	008.294.673-60	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
FRANCISCO AISLAN DE CARVALHO GOMES	038.623.533-38	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E RECEITAS
PHÉLPE ESTEVÃO DE OLIVEIRA	022.225.773-30	CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
RAQUEL DA SILVA BARBOSA	064.056.413-50	CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
ANA MARIA PEREIRA LEITE ANDRADE	001.702.573-71	CHEFE DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS
RONIELLE GOMES BESERRA	041.476.163-48	CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE DOCUMENTOS
THALISSA TUANE LEITE FELIPE CRUZ	046.610.853-29	CHEFE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS
MARIA SELMA FERNANDES BELÉM	679.813.053-49	CHEFE DE ORGANIZAÇÃO E EMISSÃO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6B6152D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/GP/2017**

EXONERA COMISSIONADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ALISSON DE LIMA LIVIO	027.819.923-21	COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS
FRANCISCO CARLOS CARVALHO	223.544.333-87	COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS
FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	809.785.253-53	CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE
FRANCISCO GOMES PEREIRA	004.194.458-54	COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS
JOSE WELITON BRITO TEIXEIRA	806.266.703-06	COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS
MARCELO ANDRADE DE LIMA	126.245.408-57	CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE
SEVERINO JESISMAR PEREIRA DE MORAES	311.759.533-34	COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:27EE956F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º D-002/2017-SEDUC**, VEM RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2017-SEDUC; CONFORME **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 0802.12.306.0220.2.019 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO; SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.07, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017; **CONTRATADAS:** AMADO DIONÍSIO FILHO/ AMANDA FRANÇA DOS SANTOS/ ANA LEIDE DE OLIVEIRA SANTOS/ ANTÔNIO VILMAR DE OLIVEIRA/ FRANCISCA MARCELA DIÓGENES/ FRANCISCO SINÉSIO FEITOSA LIMA/ INÊS HELENA SARAIVA MAIA/ JOSÉ AIRTON CHAVES/ JOSÉ CÉSAR NERES COSTA/ LUIZ GOMES DE AQUINO/ MARIA ILZA DAMASCENO FREITAS/ RAIMUNDO CLEUDIVANIO FERNANDES/ VANESCA ERIKA LOPES DE AQUINO/ CARLOS ANTÔNIO GIRÃO FILHO/ CELINA MARIA GOMES DOS SANTOS/ CÉLIO FÉLIX DA SILVA/ CLAUDE ALBERTO GIRÃO/ CONSTANTINA PEREIRA LOURENÇO/ EDNARIA QUEIROZ SILVA/ EVANIR FERREIRA DE ALMEIDA/ FRANCISCO AGACI FERNANDES/ FRANCISCO AÍLSON DE OLIVEIRA VIEIRA/ FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA/ FRANCISCO CÉLIO RODRIGUES/ FRANCISCO EVANDRO LOPES E SILVA/ FRANCISCO EVANDRO LOPES E SILVA JÚNIOR/ FRANCISCO ILNARDO ANDRADE DA SILVA/ FRANCISCO JOMILDO VIEIRA E SILVA/ FRANCISCO JÚLIO

DA SILVA/ FRANCISCO KLÉBER DA SILVA/ FRANCISCO LUCIEDO BEZERRA/ FRANCISCO LUÍS GIRÃO/ FRANCISCO ONILHO CHAGAS/ FRANCISCO TAUMATURGO GOMES/ FRANCINÉLIO MONTEIRO DA SILVA/ JÉSSICA GOMES DE LIMA/ JOÃO EPIFÂNIO ALVES NETO/ JOSÉ ALDERI DOS SANTOS/ JOSÉ BEZERRA MACHADO/ JOSÉ EIMAR DE LIMA/ JOSÉ ELANO DE SOUSA OLIVEIRA/ JOSÉ IRATAN PEREIRA/ JOSÉ JAERTES RAULINO COSTA/ JOSÉ JOEDSON DE OLIVEIRA VIEIRA/ JOSÉ JOSIAS MAIA/ JOSÉ LUCINEUDO DE LIMA BEZERRA/ JOSÉ VALDECIR SILVA DE OLIVEIRA/ JOSEFA ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES/ JOSEFA OLIVEIRA PEIXOTO/ JOSELINA NOGUEIRA DOS SANTOS/ JUCELINO JARDEL UCHOA DA SILVA/ KELVIO FELIPE SILVA NERES/ LIDUÍNO ALVES DA SILVA/ MANOEL NOGUEIRA SALDANHA/ MARCELO GIRÃO/ MARIA APARECIDA ALMEIDA DE FREITAS/ MARIA DE FÁTIMA DAMASCENA LIMA/ MARIA EDILENE CAVALCANTE/ MARIA JOSÉ GOMES LIMA/ MARIA JOSIANE DE LIMA ARAÚJO/ MARIA LUCIANA DE LIMA BEZERRA/ MARIA MARILENE DE LIMA/ MARIA MARILENE SILVA GIRÃO/ MARTA MEIRIANE SALDANHA/ MARIA NAÍLDE COSTA SOUSA/ MARIA VANDIRENE RABELO/ MARIA ZÉLIA PEREIRA/ MOACIR COSME DA SILVA NETO/ RAIMUNDA RABELO ALVES/ RAIMUNDO LUCINEUDO SOBRINHO/ RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE DE LIMA/ RAIMUNDO ALVES DA SILVA/ RAIMUNDO VIEIRA ARRUDA/ ROBERTA PETEGA VIEIRA DA SILVA/ ROMÁRIO ANDRADE DE OLIVEIRA/ RONYCHELI RABELO ALVES/ SUÉLIO MORAES DE FREITAS/ THULIO PACCELLI LIMA SILVA/ VALDELÍCIA VITORINO DA SILVA/ VANDERCARLOS DOS SANTOS/ VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA/ VÂNIA RABELO SALDANHA/ JOÃO BRENO MAIA DE LIMA/ FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS.

MORADA NOVA - CE, 05 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA

Secretário da Educação Básica

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:6212FFA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170297-IMAMN. CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** VALBERTO GIRÃO LOPES ME, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 523, BAIRRO GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.465.378/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 256,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 2101 18 541 0391 2.069 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO

(CONTRATANTE)/ VALBERTO GIRÃO LOPES (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:C9ACED48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170309-IMAMN. CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 428, BAIRRO GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 12,00 (DOZE REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 2101 18 541 0391 2.069 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO (CONTRATANTE)/ EDNA MARIA FREIRE DA SILVA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:502B5F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170323-IMAMN. CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** ANA PAULA FURTADO DE SOUSA ME, COM SEDE À RUA ALVARES CABRAL, Nº 711, BAIRRO SERRINHA, CEP: 60.741-200, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.716.167/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 2.719,35 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 2101 18 541 0391 2.069 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 -

MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO (CONTRATANTE)/ ANA PAULA FURTADO DE SOUSA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:ECC77C53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170293-SAS/ 20170294-FMAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** VALBERTO GIRÃO LOPES ME, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 523, BAIRRO GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.465.378/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 15.734,04 (QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º: 1001 04 122 0037 2.030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; Nº 1001 04 122 0037 2.031 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; Nº 1002 08 244 0136 2.033 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO; 1002 08 244 0136 2.034 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; Nº 1002 08 244 0136 2.036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (CRAS/SCFV); 1002 08 244 0136 2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSNC (CREAS/PAEFI); 1002 08 244 0136 2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSAC; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ VALBERTO GIRÃO LOPES (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:58C3105D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170306-SAS/ 20170307-

FMAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 428, BAIRRO GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 264,40 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º: 1001 04 122 0037 2.030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; Nº 1001 04 122 0037 2.031 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; Nº 1002 08 244 0136 2.033 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO; 1002 08 244 0136 2.034 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; Nº 1002 08 244 0136 2.036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (CRAS/SCFV); 1002 08 244 0136 2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSNC (CREAS/PAEFI); 1002 08 244 0136 2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSAC; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ EDNA MARIA FREIRE DA SILVA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:E2A73787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170319-SAS/ 20170320-FMAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** ANA PAULA FURTADO DE SOUSA ME, COM SEDE À RUA ALVARES CABRAL, Nº 711, BAIRRO SERRINHA, CEP: 60.741-200, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.716.167/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 36.625,90 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

N.º: 1001 04 122 0037 2.030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; Nº 1001 04 122 0037 2.031 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; Nº 1002 08 244 0136 2.033 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO; 1002 08 244 0136 2.034 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; Nº 1002 08 244 0136 2.036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (CRAS/SCFV); 1002 08 244 0136 2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSNC (CREAS/PAEFI); 1002 08 244 0136 2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSAC; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ ANA PAULA FURTADO DE SOUSA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:82388533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170285-SEAGRI. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** VALBERTO GIRÃO LOPES ME, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 523, BAIRRO GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.465.378/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 398,80 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

N.º: 1701 04 122 0037 2.056 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO (CONTRATANTE)/ VALBERTO GIRÃO LOPES (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:F1CCF1CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170299-SEAGRI. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 428, BAIRRO GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 6,00 (SEIS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

N.º: 1701 04 122 0037 2.056 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO (CONTRATANTE)/ EDNA MARIA FREIRE DA SILVA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:602A16B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170311-SEAGRI. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ANA PAULA FURTADO DE SOUSA ME, COM SEDE À RUA ALVARES CABRAL, Nº 711, BAIRRO SERRINHA, CEP: 60.741-200, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.716.167/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 9.662,42 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

N.º: 1701 04 122 0037 2.056 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA

NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO (CONTRATANTE)/ ANA PAULA FURTADO DE SOUSA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:167C73E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170295-SECULT. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** VALBERTO GIRÃO LOPES ME, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 523, BAIRRO GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.465.378/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 1.364,00 (HUM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1801 13 392 0307 2.061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (CONTRATANTE)/ VALBERTO GIRÃO LOPES (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:4E51302A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170308-SECULT. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 428, BAIRRO GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 143,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

N.º: 1801 13 392 0307 2.061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (CONTRATANTE)/ EDNA MARIA FREIRE DA SILVA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:0F551C84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170321-SECULT. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ANA PAULA FURTADO DE SOUSA ME, COM SEDE À RUA ALVARES CABRAL, Nº 711, BAIRRO SERRINHA, CEP: 60.741-200, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.716.167/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 14.477,82 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1801 13 392 0307 2.061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (CONTRATANTE)/ ANA PAULA FURTADO DE SOUSA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:454E97E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170290-SEDUC/ 20170291-FME/ 20170292-FUNDEB. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** VALBERTO GIRÃO LOPES ME, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 523, BAIRRO GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.465.378/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA

LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 5.740,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

N.º: 0801 12 122 0291 2.017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Nº 0802 12 368 0231 2.022 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 0804 12 368 0231 2.028 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)/ VALBERTO GIRÃO LOPES (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:064F52AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170303-SEDUC/ 20170304-FME/ 20170305-FUNDEB. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 428, BAIRRO GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

N.º: 0801 12 122 0291 2.017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Nº 0802 12 368 0231 2.022 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 0804 12 368 0231 2.028 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)/ EDNA MARIA FREIRE DA SILVA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:3CE2705E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170316-SEDUC/ 20170317-FME/ 20170318-FUNDEB. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ANA PAULA FURTADO DE SOUSA ME, COM SEDE À RUA ALVARES CABRAL, Nº 711, BAIRRO SERRINHA, CEP: 60.741-200, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.716.167/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 84.436,37 (OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

N.º: 0801 12 122 0291 2.017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA; Nº 0802 12 368 0231 2.022 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 0804 12 368 0231 2.028 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)/ ANA PAULA FURTADO DE SOUSA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:C42C67F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170284-SEFIN. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** VALBERTO GIRÃO LOPES ME, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 523, BAIRRO GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.465.378/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

N.º: 1601 04 121 0031 2.055 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE

DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ VALBERTO GIRÃO LOPES (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:D1C1FFA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170298-SEFIN. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 428, BAIRRO GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 119,00 (CENTO E DEZENOVE REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

N.º: 1601 04 121 0031 2.055 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ EDNA MARIA FREIRE DA SILVA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:918AA35C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170310-SEFIN. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ANA PAULA FURTADO DE SOUSA ME, COM SEDE À RUA ALVARES CABRAL, Nº 711, BAIRRO SERRINHA, CEP: 60.741-200, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.716.167/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 5.303,97 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

N.º: 1601 04 121 0031 2.055 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ ANA PAULA FURTADO DE SOUSA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:B647F883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170286-SEINFRA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** VALBERTO GIRÃO LOPES ME, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 523, BAIRRO GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.465.378/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 428,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

N.º: 0501 04 122 0037 2.002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** PAULO TOMÉ NOBRE NETO (CONTRATANTE)/ VALBERTO GIRÃO LOPES (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:1BB34F52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170312-SEINFRA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ANA PAULA FURTADO DE SOUSA ME, COM SEDE À RUA ALVARES CABRAL, Nº 711, BAIRRO SERRINHA, CEP: 60.741-200, FORTALEZA,

CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.716.167/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 62.184,05 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

N.º: 0501 04 122 0037 2.002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** PAULO TOMÉ NOBRE NETO (CONTRATANTE)/ ANA PAULA FURTADO DE SOUSA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:DBC90ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170296-SEJUV. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** VALBERTO GIRÃO LOPES ME, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 523, BAIRRO GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.465.378/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 980,00 (NOVECIENTOS E OITENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

N.º: 1901 27 812 0616 2.063 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA (CONTRATANTE)/ VALBERTO GIRÃO LOPES (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:03A2B766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170322-SEJUV. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ANA PAULA FURTADO DE SOUSA ME, COM SEDE À RUA ALVARES CABRAL, Nº 711, BAIRRO SERRINHA, CEP: 60.741-200, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.716.167/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 13.634,24 (TREZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

N.º: 1901 27 812 0616 2.063 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA (CONTRATANTE)/ ANA PAULA FURTADO DE SOUSA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:8CC92456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170288-SESA/ 20170289-FMS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** VALBERTO GIRÃO LOPES ME, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 523, BAIRRO GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.465.378/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 3.470,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

N.º: 0701 10 301 0171 2.007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; Nº 0702 10 301 0171 2.008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS; Nº 0702 10 302 0176 2.015 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA - HRFGO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO

ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ VALBERTO GIRÃO LOPES (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:40C4032B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170301-SESA/ 20170302-FMS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 428, BAIRRO GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 536,40 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º: 0701 10 301 0171 2.007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; Nº 0702 10 301 0171 2.008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS; Nº 0702 10 302 0176 2.015 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA - HRFGO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ EDNA MARIA FREIRE DA SILVA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:8711BA9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170314-SESA/ 20170315-FMS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** ANA PAULA FURTADO DE SOUSA ME, COM SEDE À RUA ALVARES CABRAL, Nº 711, BAIRRO SERRINHA, CEP: 60.741-200, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.716.167/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS

MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 231.883,80 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º: 0701 10 301 0171 2.007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; Nº 0702 10 301 0171 2.008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS; Nº 0702 10 302 0176 2.015 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA - HRFGO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ ANA PAULA FURTADO DE SOUSA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:F0F4ED37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170287-SGA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** VALBERTO GIRÃO LOPES ME, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 523, BAIRRO GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.465.378/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 614,00 (SEISCENTOS E QUATORZE REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1401 04.122.0036.2.050 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO - SGA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO (CONTRATANTE)/ VALBERTO GIRÃO LOPES (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:E262023F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170300-SGA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME, COM SEDE À RUA CORONEL TIBÚRCIO, Nº 428, BAIRRO GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 67,00 (SESSENTA E SETE REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 N.º: 1401 04.122.0036.2.050 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO - SGA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO (CONTRATANTE)/ EDNA MARIA FREIRE DA SILVA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:05DFEEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170313-SGA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ANA PAULA FURTADO DE SOUSA ME, COM SEDE À RUA ALVARES CABRAL, Nº 711, BAIRRO SERRINHA, CEP: 60.741-200, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.716.167/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-009/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 8.371,30 (OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 N.º: 1401 04.122.0036.2.050 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO - SGA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO (CONTRATANTE)/ ANA PAULA FURTADO DE SOUSA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:C04570B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-012/2017-SESA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 21 DE JUNHO DE 2017, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:DCCB0AC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 e incisos da Lei 1.681/2014;

CONSIDERANDO o caráter discricionário da licença prevista no artigo 83, inciso VI da Lei 1126/200, bem como o seu lapso temporal;

CONSIDERANDO por fim a prevalência do interesse público e necessidades apontadas pelas secretarias municipais;

CONVOCA:

O servidor **CARLOS EMANUEL MAIA DA COSTA**, matrícula nº 66217, ocupante do cargo efetivo de Dentista para comparecer à Secretaria da Administração, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da publicação deste Edital, para receber lotação e entrada em efetivo exercício imediatamente, sob pena de abertura Processo Administrativo.

Morada Nova – CE, 01 de junho de 2017.

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA

Secretário da Administração

Respondendo

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:147B6932

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 e incisos da Lei 1.681/2014;

CONSIDERANDO o caráter discricionário da licença prevista no artigo 83, inciso VI da Lei 1126/200, bem como o seu lapso temporal;

CONSIDERANDO por fim a prevalência do interesse público e necessidades apontadas pelas secretarias municipais;

CONVOCA:

A servidora **MARIA DAS DORES DUARTE LOPES**, matrícula nº 1307304, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para comparecer à Secretaria da Administração, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da publicação deste Edital, para receber lotação e entrada em efetivo exercício imediatamente, sob pena de abertura Processo Administrativo.

Morada Nova – CE, 05 de junho de 2017.

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA

Secretário da Administração

Respondendo

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:8C9B5427

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DA
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO MUNICÍPIO DE
NOVA OLINDA – CEARÁ - EDITAL 05/2017

1 – CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA

CLAS.	NOME	NOTA 1ª ETAPA
1º	ABDEMIR MAIA	35,0
2º	LIVIO JOSE FREIRE DE FREITAS	31,0

2 – CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTIA

CLAS.	NOME	NOTA 1ª ETAPA
1º	ALINE COELHO DE ALENCAR MAGALHAES	14,0

3 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA – VI (PISSARREIRA)

CLAS.	NOME	NOTA 1ª ETAPA
1º	JOANA DARC ALVES DA SILVA	20,0
2º	MARIA DAIANE DUARTE PEREIRA	20,0
3º	ANTONIO HIGOR DA SILVA LOPES	20,0
4º	JOAO PAULO CARLOS DA SILVA	10,0
5º	GERSON DO NASCIMENTO ALENCAR	10,0

4 – ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA – IV (SERRA DO CATOLÉ E SERRA ZABELÊ)

CLAS.	NOME	NOTA 1ª ETAPA
1º	ARISIO RIBEIRO DA SILVA	40,0
2º	DASDORES DOS SANTOS	20,0

Ficam os candidatos cientes de que conforme o item 8.1 do Edital 04/2017 caberá recursos da 1ª fase do processo seletivo no prazo de até um dia útil a contar da publicação do resultado da análise curricular.

A segunda etapa do processo seletivo será realizada no dia 10 de junho de 2017, no horário de 08:00 as 14:00 no Hospital de Pequeno Porte Ana Alencar Alves.

Nova Olinda – Ceará, 05 de junho de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES

Membro da Comissão

HYLNARA MORAES DE BRITO

Membro da Comissão

ROSLENE BITU DE ALENCAR

Membro da Comissão

Publicado por:

Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa

Código Identificador:1B607FA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SC-PP001/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 20 de junho de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº SC-PP001/17, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação da prestação de serviços e locação de infraestrutura para eventos, compreendendo apresentação de shows musicais, artísticos e serviços de segurança e apoio, serviços de locação com montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura, para o atendimento parcelado, visando a realização de festas populares tradicionais e eventos da administração municipal, conforme especificações constantes dos anexos que integram o edital. O edital completo poderá ser adquirido nos dias úteis após esta publicação das 08:00 às 14:00 horas na sala de licitações à Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro.

Nova Russas/CE, 06.06.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM

Presidente da CPL.

Publicado por:

Paulo Sergio Andrade Bonfim

Código Identificador:AD78BAA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO SE-CH003/17

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH003/17 - A Secretaria de Educação, através de seu Ordenador de Despesas, Sr. José Anderson Pedroza Magalhães torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 06 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **Credenciamento** de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 06.06.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM

Presidente da CPL.

Publicado por:

Paulo Sergio Andrade Bonfim

Código Identificador:66DE2124

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 -A/ 2017

Concede a servidora Maria Claudiane Congo Gomes, licença para tratar de assuntos de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VI e o art. 101, caput, ambos da Lei Complementar nº 001, de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti)

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora **Maria Claudiane Congo Gomes**, Professora, com matrícula de nº 150551-3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, licença para tratar de assunto de interesse particular, no período de **01/05/2017 á 30/06/2017**, sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.

§ 1º - A servidora beneficiada pela licença no Art.1º da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei nº 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 02 de maio de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:23FDA2A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Educação e Cultura, e **Mirlene Maria Cordeiro Moreira**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais de **PROFESSOR (A) DA ESCOLA FILINHA ROCHA LIMA** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 08 (oito) meses. Signatários: **Lauriza Maria Alves Santos** e **Mirlene Maria Cordeiro Moreira**.

Data do Contrato: 02 de maio de 2017.

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:D1C0A646

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 296/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017

Institui o Programa Assistencial de Distribuição de Materiais não abrangidos pela Programação Pactuada Integrada, a pessoas portadoras de necessidades especiais e pacientes do Sistema Público de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Programa de Assistência e Distribuição de Materiais e Concessão de Serviços a pessoas portadoras de necessidades especiais e pacientes do sistema público de saúde.

§ 1º. O programa de que trata o caput deste artigo será executado diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde ou em parceria com os demais órgãos do Poder Executivo e se destina a atender as pessoas reconhecidamente carentes e/ou em situação de vulnerabilidade social, desde que estejam previamente cadastradas junto ao órgão executor.

§ 2º. Para fins do disposto no parágrafo anterior, fica autorizado o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde a destinar parcelas de seus recursos orçamentários para a aquisição dos materiais abrangidos pelo programa.

§ 3º. Presume-se como pessoa reconhecidamente carente e/ou em situação de vulnerabilidade social aquela cuja renda total familiar seja inferior a um salário mínimo, facultada ao órgão executor a análise de outras circunstâncias que autorizem a concessão dos benefícios de que trata esta Lei.

Art. 2º. Constituem materiais de distribuição gratuita autorizada por esta Lei:

- I – órteses;
- II – próteses;
- III – leite;
- IV – óculos;
- V – fraldas descartáveis;
- VI – medicamentos; e
- VII – alimentação enteral.

Parágrafo único. Para receber quaisquer dos materiais enumerados neste artigo, o portador de necessidades especiais ou paciente deverá realizar cadastro na unidade responsável, apresentando receituário ou atestado assinados por médico pertencente ao sistema público de saúde, que comprove a necessidade do material, bem como, firmar declaração de hipossuficiência, acompanhada, se for o caso, do Número de Identificação Social do Cadastro Único do Governo Federal.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – orientar o solicitante quanto aos procedimentos necessários ao fornecimento do material;
- II – encaminhar o solicitante às equipes de profissionais de saúde para avaliação e, se for o caso, ao serviço de assistência social;
- III – realizar a aquisição dos materiais de acordo com as normas gerais relacionadas às contratações e despesas públicas; e
- IV – manter arquivo detalhado de todos os processos de aquisição desses materiais;

Art. 4º. Nos casos do inciso VI do art. 2º desta Lei, serão adquiridos, preferencialmente, medicamentos genéricos, quando atendam às respectivas prescrições médicas, não estando abrangida por este programa a distribuição de medicamentos manipulados.

Art. 5º. Fica o titular da Secretaria Municipal de Saúde autorizado a expedir as normas regulamentares necessárias à execução desta Lei, mediante portaria.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 30 de maio de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Erenilson Firmino de Sousa

Código Identificador:48DDCC3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 022/2017-GAB - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, para viajar a cidade de Fortaleza estado do Ceará, para proceder serviço relativo a emissão de carteiras de identidade conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE com a Prefeitura de Piquet Carneiro, no(s) dia(s) 30 e 31 do corrente mês.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 01 (uma) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 25 de maio de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:CE028B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
2017.06.06.02**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 22 de junho de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na sede do município de Piquet Carneiro-CE. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2017.06.06.02. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 06 de junho de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:71F592D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017.06.06.01**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 20 de junho de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para sistematização e elaboração do Plano Plurianual-PPA, para o período 2018 a 2021, bem como a sistematização e elaboração da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o exercício financeiro de 2018, junto ao Município de Piquet Carneiro-CE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 2017.06.06.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 06 de junho de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1E4BA95B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0073/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 02(duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa no PROGRAMA- SEMINÁRIO PREFEITOS CEARÁ 2017 Gestão Eficiente, nos dias 05 e 06 de Junho de 2017, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Junho de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:FFD4B35E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO
TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO 1108.01/2014
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO 1006.01/2014**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS NA LOCALIDADE VILA NOVA – ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

A Secretaria De Educação do Município de Quixeré-Ce, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO 1006.01/2014, publicada no Site www.diariomunicipal.com.br/aprece no dia 05 de Junho de 2017, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00, oriundos do Convenio Firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Quixeré.

LEIA-SE:

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00, oriundos do Convenio Firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Fundo Municipal de Educação - FME da Prefeitura Municipal de Quixeré.

Quixeré-CE, 05 de junho de 2017.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:1B7E8C66

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2017**

DECRETO Nº 016, DE 01 DE JUNHO DE 2017

"Disciplina a utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, na forma que espezifca".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

Considerando a necessidade de disciplinar e regulamentar os procedimentos de uso, guarda e conservação da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, fortalecendo os mecanismos de controle interno e a política disciplinar dos condutores;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos oficiais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no presente Decreto.

Parágrafo único. São considerados veículos oficiais os veículos de propriedade da Prefeitura do Município de São Benedito/CE e utilizados exclusivamente em serviço público.

Art. 2º. Os veículos oficiais somente poderão ser conduzidos por servidor municipal devidamente habilitado, ocupante ou não do emprego de Motorista, designado a partir de instruções da Coordenadoria de Transportes do Município.

Art. 3º. A Coordenadoria de Transportes do Município é a responsável pelo gerenciamento da frota de veículos, cabendo à mesma:

- I - receber e analisar as solicitações para utilização de veículos;
- II - expedir autorização, por meio do Coordenador titular da Pasta, para a utilização dos veículos;
- III - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos;
- IV - manter sob sua guarda, de forma sempre utilizada, planilha contendo o registro, características gerais e outras informações dos veículos;
- V - organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, definindo cota mensal de consumo, com o intuito de acompanhar e controlar os gastos com combustível;
- VI - tomar as providências necessárias para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos legais.

Art. 4º. Os veículos oficiais são destinados ao uso dos Secretários e servidores municipais desta Prefeitura, cuja utilização deverá ser precedida de solicitação por escrito, assinada pelo servidor solicitante e seu superior hierárquico, ou pelo Secretário, protocolada junto à Secretaria Municipal de Administração, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para fins de agendamento.

§1º. Em casos urgentes e pontuais, a juízo da Coordenadoria de Transportes do Município, a solicitação referida no caput deste artigo poderá ser feita em menor prazo.

§2º. A solicitação a que se refere o caput deste artigo seguirá o modelo constante do ANEXO I deste Decreto.

§3º. Referida solicitação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento imediato pelo Coordenadoria de Transportes do Município, as seguintes informações:

- I - dia, horário e local da saída;
- II - destino;
- III - finalidade da viagem, com menção objetiva da missão institucional ou da finalidade pública a ser atendida com a mesma, mencionando, entre outros detalhes que o caso exigir, o assunto, nome e cargo da pessoa com quem irá tratar;

IV - menção aos documentos com que pretende comprovar a finalidade pública da viagem ou razões que evidenciem a impossibilidade de fazê-lo por meios documentais.

§4º. Não sendo caso de indeferimento imediato, a Coordenadoria de Transportes do Município retornará, por meio de comunicação interna, a solicitação para a Secretaria onde se encontra lotado o servidor solicitante, para manifestação do titular da Pasta.

§5º. Retornando o expediente, a Coordenadoria de Transportes do Município deferirá ou indeferirá a solicitação, declinando, por escrito e motivadamente, sua decisão.

§6º. O deferimento da solicitação não isentará o solicitante de prestar maiores esclarecimentos após a realização da viagem, a critério do

Coordenadoria de Transportes do Município, sempre por ato administrativo escrito e motivado.

Art. 5º. Eventual ausência da Coordenadoria de Transportes do Município não obstará a regular utilização dos veículos, devendo, neste caso, a solicitação ser submetida ao Coordenador de Gestão de Apoio Administrativo e, na falta deste, ao Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial.

Art. 6º. As disposições constantes do presente Decreto aplicam-se igualmente às viagens administrativas para outros Municípios, realizadas por todas as Secretarias, inclusive pela Secretaria da Saúde, para as quais deverão ser solicitados os veículos diretamente à Coordenadoria de Transportes do Município, respeitadas as normas ora estabelecidas.

Parágrafo único. Excetua-se do previsto no caput deste artigo as viagens destinadas ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Para os fins deste Decreto, consideram-se documentos quaisquer materiais capazes de subsidiar a análise e decisão do Coordenador de Transportes do Município, tais como cartas, convites, e-mails, fotografias, protocolos, declarações de presença, entre outros.

Art. 8º. Compete ao condutor do veículo oficial:

I - atentar-se para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação;

II - dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de trânsito;

III - utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse do órgão ao qual pertença, sob pena de responsabilidade;

IV - não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais devidamente justificados;

V - o preenchimento do relatório SEMANAL DE VIAGENS, conforme modelo constante do ANEXO II deste Decreto, indicando:

- a) marca/modelo e placa do veículo;
- b) quilometragem inicial e final do veículo;
- c) data, destino, horário de saída e de chegada;
- d) nome do servidor solicitante e a Secretaria na qual se encontra lotado.

VI - a conferência e assinatura do Termo de Responsabilidade antes da condução de qualquer veículo oficial do Município de São Benedito/CE;

Parágrafo único. O condutor do veículo oficial responderá administrativamente pelas faltas que porventura venha a praticar e ficará sujeito ao ressarcimento aos cofres públicos e terceiros pelos prejuízos causados em virtude de negligência, imperícia ou imprudência.

Art. 9º. No cumprimento dos deveres de que trata este decreto, os órgãos administrativos da Prefeitura deverão zelar pela devida celeridade e eficiência dos procedimentos, comunicando, incontinentem, à Coordenadoria de Transportes do Município qualquer irregularidade.

Art. 10. Constatada, posteriormente, irregularidade na prestação de contas das despesas da viagem, serão, em expediente administrativo, liquidados os prejuízos sofridos pelos cofres públicos, comunicando o interessado para que proceda o ressarcimento, sob pena das medidas cabíveis.

Art. 11. É dever do Servidor Público permanecer no local de trabalho, a disposição, durante o expediente de trabalho, mesmo que não tenha veículo à disposição.

Art. 12. Ao final do expediente, bem como nos dias e horários em que não houver a utilização dos veículos, os mesmos deverão permanecer recolhidos no estacionamento designado pela Coordenadoria de Transportes do Município, de onde sairão somente com a autorização da Coordenadoria de Transportes do Município.

§1º. As chaves dos veículos ficarão guardadas em quadro próprio, localizado nas dependências da Coordenadoria de Transportes do Município.

§2º. Excetua-se do previsto no caput deste artigo os veículos utilizados pelo Departamento de Bombeiros, Defesa Civil e Guarda Municipal, os quais permanecerão recolhidos em suas sedes, bem como os caminhões, ônibus, micro-ônibus e ambulâncias, que

permanecerão recolhidos na Garagem Municipal ou onde for designado pela Coordenadoria de Transportes do Município.

Art. 13. A manutenção dos veículos será realizada na Garagem, sob a coordenação da Coordenadoria de Transportes do Município, ou, em local apropriado que por ventura tenha sido vencedor de certame licitatório que abranja o objeto de manutenção em veículos e fornecimento de peças.

Art. 14. Além das proibições previstas nas normas de trânsito, é proibido:

I - usar o veículo oficial sem a devida autorização da Coordenadoria de Transportes do Município;

II - guardar o veículo oficial em garagem residencial;

III - usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins particulares;

IV - usar o veículo para deslocar-se, em horário de almoço, até a residência;

V - usar o veículo para transporte individual da repartição pública à residência e vice-versa.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação competente, incluindo aquela de natureza disciplinar.

Art. 15. A Coordenadoria de Transportes do Município deverá apresentar, mensalmente, à Secretaria de Administração e Finanças, relatório das viagens realizadas.

Art. 16. A Coordenadoria de Transportes do Município expedirá circular informando aos Secretários Municipais o teor do presente Decreto, os quais deverão levar ao conhecimento dos seus respectivos funcionários.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 01 de junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

**ANEXO I
COORDENADORIA DE TRANSPORTES
SÃO BENEDITO – CE
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

NOME DO CONDUTOR: _____
DATA: __/__/__ **VEÍCULO:** _____ **PLACA:** _____
RG: _____ **CPF:** _____ **CNH:** _____
HORÁRIO INICIAL: ____:____ **KM INICIAL:** _____
HORÁRIO FINAL: ____:____ **KM FINAL:** _____
TREJEITO: _____

Pelo presente termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida para conduzir veículo oficial de propriedade do Município de São Benedito, declaro que estou ciente das disposições determinadas pela Lei de Trânsito Brasileira e devidamente habilitado para condução do veículo a ser conduzido. Declaro também que estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo que está me sendo entregue, responsabilizando-me pelos danos de minha responsabilidade e de terceiros, em função da condução dolosa, imprudente, imperita ou negligente, bem como pelo pagamento de multas ou outras penalidade que desses atos advirem.

Declaro, por fim, ter pleno conhecimento do inteiro teor do Decreto, estando ciente com todas as condições e dispositivos legais quanto ao uso de veículos oficiais ali contidas.

São Benedito, __/__/____.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: _____
RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO: _____
COORDENADOR DE TRANSPORTES: _____

ANEXO II

SOLICITAÇÃO PARA USO DE VEÍCULO

Pelo presente solicito o uso de veículo da frota dessa Prefeitura Municipal para o dia ____ de ____ de 20____, a partir das ____ horas, com saída do(a) ____, cujo destino é ____, para tratar de assuntos referentes à ____.

Declaro estar ciente de que as informações ora prestadas não me isentam do oferecimento de maiores esclarecimentos e documentos após a realização da viagem, a critério da Coordenadoria de Transporte e/ou do Chefe do Poder Executivo.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em ____.

Horário da solicitação: ____.

Nome e assinatura do servidor solicitante

ANEXO III

RELATÓRIO SEMANAL DE VIAGEM

DATA

____/____/____ **VEÍCULO: PLACA:**

KM INICIAL: KM FINAL:

HORÁRIO DE SAÍDA: HORÁRIO DE CHEGADA:

DESTINO:

CONDUTOR DO VEÍCULO:

SERVIDOR SOLICITANTE: SECRETARIA:

DATA

____/____/____ **VEÍCULO: PLACA:**

KM INICIAL: KM FINAL:

HORÁRIO DE SAÍDA: HORÁRIO DE CHEGADA:

DESTINO:

CONDUTOR DO VEÍCULO:

SERVIDOR SOLICITANTE: SECRETARIA:

DATA

____/____/____ **VEÍCULO: PLACA:**

KM INICIAL: KM FINAL:

HORÁRIO DE SAÍDA: HORÁRIO DE CHEGADA:

DESTINO:

CONDUTOR DO VEÍCULO:

SERVIDOR SOLICITANTE: SECRETARIA:

ANEXO IV

Nome do Condutor:		Matrícula:	
Veículo:		Placa:	
Horário Inicial:		Km Inicial:	
Horário Final:		Km Final:	
Trajetos:			

Batido Riscado Quebrado

Estado dos Pneus Acessórios do Automóvel

Declaro ter pleno conhecimento do inteiro teor do Decreto nº 003/2017, da Coordenadoria Municipal de Trânsito estando ciente com todas as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos oficiais ali contidas.

Assinatura do Condutor:	
Assinatura do responsável do transporte do setor:	

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:0C044501

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04

de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Sr (a). **JOSE RANIERE FREIRE CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º934.359.833-53, RG N.º 98002407524 SSP/CE, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, do (a) **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:505654FA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 172/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Sr (a). **GENICE ALCÂNTARAJORGE FONTENELE**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 966.167.413-20, RG N.º 20000280061439 SSP/CE, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS LOGÍSTICOS E PATRIMÔNIO**, do (a) **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO** do Município de São Benedito- CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:8B50EDCA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 173/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **JOSE AIRTON ARAUJO MESQUITA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º063.167.483-70, RG N.º 20073675843 SSP/CE, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DA CÉLULA DO**

POLO ABC do (a) **SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de São Benedito – CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:9D733151

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 174/2017

PORTARIA Nº 174/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **JESSICA CORDEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º058.967.633-44, RG N.º 20073149971 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO**, do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:D25DB621

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 175/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 DE 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **KARIELE NOGUEIRA AZEVEDO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 060.014.693-69, RG N.º 2001099109114 SSP/BA, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TECNICO**, do (a) **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F99C2EFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **FRANCISCO BARBOSA MONTEIRO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 223.048.908-90, RG N.º 2144208 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO** do(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e
Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:1C98C0CB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/SMS/2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL / TRABALHADORES (AS) NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

O **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICA**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas a suprir possíveis carências temporárias de pessoal na atuação no Sistema Único de Saúde- SUS, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado**, constituída por Ato do Prefeito Municipal.

1.2 O Processo de que trata o item 1.1 deste Edital destina-se a suprir carências temporárias de pessoal, em caráter excepcional, e também para Cadastro de Reserva (CR), de acordo com as necessidades do município para compor quadro técnico de médio e superior.

1.3 Os cargos, exigências, vencimentos, atribuições, carga horária e quantitativo de vagas estão descritas no Anexo I deste edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas no Anexo I deste Edital será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados os quadros de avisos do prédio sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, bem como serão publicados no sítio eletrônico www.altaneira.ce.gov.br.

2 - DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Prefeito Municipal de Altaneira (CE) criou uma Comissão Organizadora, composta de 03 (três) membros, para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos da seleção.

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para participar do processo seletivo serão gratuitas.

3.2 As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de ficha de inscrição no período de 08 e 09 de junho 2017, no horário das 08h00min horas às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Santa Tereza, s/n .

3.3 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador (a).

3.4 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

I - Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a), ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II - Ter, na data da convocação para a admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para as candidatas do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Possuir qualificação para o cargo ao qual se pretende concorrer, com comprovante de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

VI- Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária, conforme disposto no Anexo I;

VII- Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função.

3.5 São considerados documentos de Identidade: Carteiras de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei Nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação.

3.6 A apresentação dos documentos pessoais e das condições exigidas para o Processo Seletivo Simplificado será efetuada no ato da inscrição, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo (a) candidato (a).

3.7 A inscrição do (a) candidato (a) proceder-se-á através de:

3.7.1 Preenchimento do Formulário de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras apenas para 01 (um) cargo;

3.7.2 Entrega do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto a Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira;

3.7.3 Apresentação dos documentos pessoais do candidato, acompanhados da fotocópia (xerox), (Registro Geral, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Residência emitido nos últimos três meses);

3.7.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

3.7.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato (a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.6 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente.

3.7.7 Não será admitido juntar ao envelope qualquer documento após a entrega na inscrição presencial, também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.

4 DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária de 24 (vinte e quatro) profissionais e a formação de Cadastro de Reservas para as funções constantes no Anexo I deste edital.

4.2 As vagas estão distribuídas na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, englobando as suas unidades, nos termos deste Edital.

4.3 Os (As) aprovados (as) exercerão suas atividades nos locais compatíveis com as suas funções e consoante a jornada de trabalho descrita no anexo I deste Edital, podendo ser deslocados/as para outra unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Saúde a qual se submeteram ao processo seletivo a depender do interesse público, desde que respeitada a função para a qual foi selecionado (a) e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Do total de vagas previsto neste Edital serão destinados 5% (cinco por cento) aos candidatos com deficiência, na forma do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

5.2 A deficiência é definida nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

5.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação do processo seletivo, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo simplificado de seleção pública para contratação temporária.

5.4 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância da ordem de classificação da seleção pública.

5.5 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

no ato da inscrição preliminar declarar-se pessoa com deficiência;

II) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto a Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira-CE), emitido, no máximo, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital de

Abertura do concurso, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.6 A inobservância do disposto no subitem 5.4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.7 Caso o candidato não anexe o laudo emitido por médico especialista na área de atuação na esfera da deficiência do candidato, fornecido pela AMB- Associação Médica Brasileira, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

5.8 Serão eliminados da lista dos portadores de necessidades especiais o candidato cuja necessidade especial especificada no requerimento de Inscrição não se confirme.

5.9 O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

5.10 Não serão considerados como pessoas de necessidades especiais os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.11 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

5.12 O (A) candidato (a) cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado (a) e excluído (a) do certame.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

6.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

6.1.1 PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de **Curriculum Vitae ou Lattes**, conforme disposto no anexo II deste edital para nível superior e no anexo III para nível médio valendo no máximo 50 (cinquenta) pontos;

6.1.2 SEGUNDA ETAPA: A segunda etapa consistirá de Entrevista oral com os candidatos aptos na 1ª etapa, valendo nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

6.2 Estarão aptos à 2ª etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da pontuação na análise da capacidade profissional.

7. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE OU LATTES

7.1 A primeira fase da seleção, denominada Avaliação Curricular, possui caráter classificatório e eliminatório.

7.2 O (A) candidato (a) será avaliado (a) através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que devidamente comprovadas.

7.3 A Avaliação Curricular valerá 50 (cinquenta) pontos, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação.

7.4 A Avaliação Curricular se dará através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontuação dos Títulos, Anexo II deste Edital.

7.5 Somente serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

7.6 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

7.7 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou
- b) Certidão e/ou declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou estagiário; ou
- c) Certidão e ou declaração da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou
- d) Certidão e ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado ou estagiário;
- e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso na função e na instituição.

7.8 A pontuação se dará a cada 6 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

7.9 As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, seguindo as exigências citadas no item anterior a depender da natureza jurídica da Pessoa a que o (a) candidato (a) se vinculou.

7.10 Não serão admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.

7.11 Os títulos apresentados para o cargo/função a ser desempenhada deverão ter carga horária de no mínimo 20 horas.

7.12 Para a pontuação de cursos de capacitação e experiências profissionais, só serão pontuados com a devida correlação de atribuições com a função a qual o/a candidato/a se inscreveu.

7.13 Cada título apresentado só será pontuado uma única vez.

8 DA ENTREVISTA

8.1 A Entrevista possui caráter classificatório e eliminatório, tem por finalidade observar a postura profissional, quais são os seus princípios e valores, seu comprometimento, as relações interpessoais, o trabalho em equipe e se estará adequado ao cargo e ambiente de trabalho oferecido.

8.2 Na entrevista serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Conhecimento técnico e específico da área de atuação;
- b) Aspirações e motivação para a função em questão;
- c) Determinação/Autoconfiança;
- d) Solução de conflitos (Controle Emocional);
- e) Identificação de pontos Fortes (competências);
- f) Liderança, Criatividade e Comunicabilidade;
- g) Planejamento/resultados;
- h) Postura Profissional.

8.2 Não será permitido, durante a realização da entrevista, aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.

8.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da entrevista, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao entrevistador, que determinará o seu recolhimento em envelopes fornecidos pela comissão organizadora, as quais deverão permanecer em poder da comissão durante todo o período de entrevista.

8.4 O Não comparecimento do candidato (a) implicará na sua desclassificação do processo de seleção simplificado.

8.5 Na entrevista serão abordadas temáticas ligadas a Legislação do Sistema Único de Saúde-SUS, a Política de Atenção ao Atendimento Domiciliar, a ética profissional em atendimento e conhecimentos específicos na área de atuação a que o (a) candidato (a) esteja concorrendo.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

9.1 O calendário das atividades e etapas do Processo de Seleção Pública Simplificado obedecerá ao disposto no Anexo IV deste edital.

9.2 Os resultados Parciais e definitivos do Processo Seletivo Simplificado serão afixados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira-CE, no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de **50 (cinquenta) pontos, somando-se as duas etapas**.

10.2 Dentre os aprovados, a classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e na entrevista individual, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

10.3 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior idade;
- b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
- c) com maior número de pontos na avaliação curricular;
- d) que tenha prole.

10.4 Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos (as) candidatos (as) empatados (as), para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

10.5 Fica assegurado aos (as) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no item 10.3.

10.6 Quaisquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do (a) candidato (a) no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DOS RECURSOS

11.1 O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à COMISSÃO ORGANIZADORA, que determinará o seu processamento. Dele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, número da inscrição, cargo pretendido e as razões da solicitação, conforme anexo V.

11.2 Caberá recurso das: inscrições indeferidas, da Análise e Avaliação dos Currículos e Documentação, e do resultado final dos aprovados na referida seleção pública no prazo de até 24 horas a contar da publicação do resultado.

11.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.

11.4 Feita à revisão e havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado, em razão do julgamento de recursos apresentados, à Comissão Organizadora publicará outro Resultado Final com as alterações que se fizerem necessária.

11.5 Não serão aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

11.6 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração.

11.7 O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.

11.8 A COMISSÃO ORGANIZADORA constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.9 Os recursos só poderão ser interpostos pelo próprio candidato (a).

12 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1 Após a conclusão das fases do processo seletivo, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo – com os relatórios e classificação dos candidatos – para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Altaneira.

12.2 Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no Diário Oficial eletrônico do Município, bem como no endereço eletrônico: www.altaneira.ce.gov.br.

13 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Altaneira terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado/a), não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

14.2 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo.

14.3 Os candidatos deferidos neste Processo Seletivo, que vierem a ser convocados, serão lotados, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde, com definição do local de trabalho de acordo com a necessidade do Município.

14.4 O(s) recurso(s) financeiro(s) para pagamento da(s) despesa(s) com a contratação / prestação do(s) serviço(s) correrão por conta de recurso(s) proveniente(s) do Fundo Municipal de Saúde.

15 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1 São condições para contratação, quando do ato convocatório:

Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

Apresentar os seguintes documentos:

Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original da carteira de Identidade (frente e verso), no mesmo lado da fotocópia (xerox) e do CPF;

Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação; e/ou certidão / comprovante de quitação eleitoral (original impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Certificado de Reservista para os (as) candidatos (as) do sexo masculino;

Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Certificado de Conclusão do Curso Exigido pelo presente Edital;

Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original da Carteira de Trabalho da Previdência Social-CTPS, da folha com o número da CTPS e foto, da qualificação civil e do último trabalho registrado;

Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Declarar, por meio de autodeclaração, não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Registro do Órgão de Classe Profissional competente.

Outros documentos exigidos no ato da Convocação.

15.2 O Município de Altaneira-CE não se responsabilizará pelo deslocamento de servidores (as) que residirem em outros municípios.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 A aprovação no Processo de Seletivo não garante ao aprovado (a) o direito à contratação, mas tão somente à expectativa de direito à referida contratação, que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento de acordo com o interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a contratação, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

16.2 A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

16.3 Será excluído do processo seletivo simplificado, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem ter necessidades especiais;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) não obtiver nota mínima de 60,0(sessenta) pontos;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

16.4 Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, bem como no endereço eletrônico:
www.altaneira.ce.gov.br.

16.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca de Altaneira o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.6 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar pela internet os atos e Editais referentes a esta Seleção.

16.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

16.9 Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 05(cinco) anos e posteriormente reciclado;

16.10 Os documentos dos (das) candidatos (as) indeferidos neste processo seletivo permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

16.11 Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

16.12 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos.

16.13 Os (As) candidatos (as) estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

16.14 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca de Altaneira o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.15 O Município de Altaneira poderá rescindir o Contrato Administrativo antecipadamente, em decorrência de fato superveniente à administração pública, devidamente caracterizado pela; pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada; falta disciplinar cometida pelo contratado e insuficiência do desempenho do contratado.

16.16 Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.

16.17 Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos Comissão organizadora do certame.

Altaneira-Ceará, 05 de junho de 2017

NEUSA MOREIRA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I**TABELA DOS CARGOS, EXIGÊNCIA, LOCAL DE CARÊNCIA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO DE VAGAS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/SMS/2017**

PROFISSIONAIS DE FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações	1.627,00	30	01	01

	SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE COMPETENTE	populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito do serviço social com a participação da sociedade civil; – Encaminhar providências e prestar orientação sócio la indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer o uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar beneficiose Serviços Sociais ; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas à elaboração, coordenação, execução e avaliação de planos, programas e projetos; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.				
DENTISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE COMPETENTE	Definir o perfil epidemiológico da população para o planejamento e a programação em saúde bucal, a fim de oferecer atenção individual e atenção coletiva voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, de forma integral e resolutive. Sempre que necessário, deve realizar os procedimentos clínicos, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares, além de realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea e ao controle de insumos .	3.444,76	40	01	03
EDUCADOR FÍSICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE COMPETENTE	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; -8- contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território - escolas, creches etc; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e - promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população	1.200,00	20	01	01
FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE COMPETENTE	Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados; Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; pois com os procedimentos ou recursos fisioterápicos o número de hospitalizações pode ser reduzido, a progressão das lesões pode ser evitada ou acentuada e o desenvolvimento motor normal pode ser estimulado; Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade; Em patologias específicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes melitus, Tuberculose e Hanseníase - prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, a fim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicas respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades; Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas.	1.788,86	20	03	03
MÉDICO PLANTONISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE COMPETENTE	Realizar o primeiro atendimento a qualquer especialidade, e responsabilizar-se portal. Quando houver necessidade, solicitar pareceres para outras especialidades e até o momento em que o especialista, assuma o caso, continua como responsável pelo atendimento que iniciou. O médico plantonista do hospital de Urgência/Emergência deve responsabilizar-se pelo atendimento dos pacientes daquele setor, não sendo permitido ausentar-se do local de plantão sem deixar substituto isso independente da complexidade do hospital (Art. 7º do CEM) e suas obrigações/atribuições deverão estar definidas em seu contrato de trabalho e no regimento interno do hospital.	1.500,00	PLANTÃO DE 24 HORAS	05	15
NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE COMPETENTE	Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição em hospitais, lactários, bancos de leite humano, ambulatórios, unidades educacionais e centros de educação infantil; Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos regulados pela vigilância em saúde; Planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis; Avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológico e patológico; Realizar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, e domiciliar, prescrevendo, planejando, analisando, monitorando, avaliando dietas para enfermos, bem como solicitando exames laboratoriais necessários; Elaborar	2.385,15	40	01	01

		informes técnico-científicos relacionados à área de alimentação e nutrição; Desenvolver estudos, pesquisas e trabalhos científicos na área de alimentação e nutrição; Participar de comissões relacionadas a aquisição de equipamentos, utensílios e insumos; Implantar serviços relacionados a alimentação e nutrição;				
		Integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, programar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, relacionados com alimentação e nutrição; Participar de comissões responsáveis pela elaboração e revisão de legislações relacionadas com a área de alimentação e nutrição; Identificar, quantificar e monitorar as tendências e padrões do processo saúde-doença nas populações; Desenvolver programas de estágios na área de alimentação e nutrição; Atuar na preservação e promoção da saúde por meio de ações de controle de qualidade de produtos e serviços relacionados à saúde; Promover programas educativos sobre as normas legais vigentes relativas às boas práticas de produção e prestação de serviços na área de alimentos; Realizar investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com diversos órgãos públicos e da sociedade civil para atuação conjunta; Executar outras atividades correlatas.				
VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM VETERINÁRIA E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE COMPETENTE	Realizar atendimentos clínicos em animais de estimação, em diversas áreas (oftalmologia, ortodontia, cardiologia, clínica geral); Realizar atendimentos cirúrgicos em animais de pequeno e médio porte; Realizar tratamentos, prescrever medicações e orientações sobre cuidados, alimentação etc.; Acompanhar a fabricação e fiscalizar a venda de produtos de origem animal; Supervisionar a fabricação de produtos para animais, como rações, vitaminas e medicamentos; Estudar animais silvestres em cativeiro ou na natureza visando sua preservação; Avaliar a saúde de animais de competições esportivas; Controlar a saúde de rebanhos e prevenir doenças; Acompanhar a reabilitação de animais de cativeiro devolvidos à natureza; • Atuar na pesquisa e desenvolvimento de biotecnologias; Prevenir e controlar doenças transmitidas por animais.	1.200,00	20	01	01
TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO						
CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
AGENTE DE SAÚDE	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO	Cadastrar todas as famílias em sua área de atuação; realizar uma visita mensal para avaliar as condições de vida familiar; manter controle mensal do peso e medida das crianças de até (05) cinco anos de idade; acompanhar e verificar cartão de vacinação das crianças; orientar a comunidade quanto à prevenção de doenças infecciosas e respiratórias; orientar e ensinar o uso de terapias de reidratação oral, no caso de diarreias; incentivar o aleitamento materno; identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanhar as consultas médicas mensalmente, inclusive a vacinação antitetânica; identificar gestantes, crianças e idosos desnutridos, para mensalmente suplementar a alimentação com farinha multimistura; orientar mulheres na prevenção do câncer de mama e colo de útero, encaminhando-as para exames de controle da Unidade Básica de Saúde; orientar as famílias no planejamento familiar; orientar a comunidade na prevenção das DST's; Assistir os doentes em tratamento nos Centros de Saúde do Município; orientar a comunidade na saúde ambiental; orientar a população sobre doenças endêmicas; atuar conjuntamente com a equipe de saúde na presunção da dengue e nos programas SISVAN e PSE.	1.039,00	40	00	05
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE COMPETENTE	O Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: a) participar da programação da assistência de enfermagem; b) executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; c) participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; d) sob a supervisão do enfermeiro, realizar procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão tanto na Unidade de Saúde quanto em domicílio e outros espaços da comunidade, educação em saúde e educação permanente; e) Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; f) Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; g) Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intratêrmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; h) Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; i) Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; j) Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; h) Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.	1.039,93	40	11	15

ANEXO II**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO(S) DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/SMS/2017 NÍVEL SUPERIOR**

DISCRIMINAÇÃO DO(S) TÍTULO(S)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTO(S) OBTIDO(S)
Nível superior completo com registro no respectivo conselho regional, máximo de 01(um) curso, sendo 10 (dez) pontos por curso.	10,0	
Diploma ou certificado de Especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, máximo de 01(um) curso, sendo 3,0 (três) pontos pela pós-graduação apresentada.	3,0	
Diploma ou certificado de Mestrado, dentro da sua área de atuação correlata a função escolhida, sendo 3,25 (três e vinte e cinco) pontos pelo referido documento apresentado.	3,25	
Diploma ou certificado de Doutorado, dentro da sua área de atuação correlata a função escolhida, sendo 3,75 (três e setenta e cinco) pontos pelo referido documento apresentado.	3,75	
Cursos correlatos com a função a ser desempenhada, com carga horária mínima de 120 h/a, apresentar no máximo de 03 (três) cursos, sendo 2,5 (dois e meio) pontos por cada curso apresentado;	7,5	
Cursos correlatos com a função a ser desempenhada, com carga horária mínima de 80 h/a, apresentar no máximo de 04 (quatro) cursos, sendo 2,0 (dois) pontos por cada curso apresentado;	8,0	
Cursos correlatos com a função a ser desempenhada, com carga horária mínima de 40 h/a, apresentar no máximo de 03 (três) cursos, sendo 1,5 (um e meio) pontos por cada curso apresentado	4,5	
Experiência profissional na área de atuação e/ou em atendimento ao público e trabalho em grupos; máximo de 12 (doze) meses, sendo 5,0 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses;	10,0	
Entrevista	50,0	
TOTAL	100,0	

ANEXO III DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/SMS/2017**NÍVEL MÉDIO**

DISCRIMINAÇÃO DO(S) TÍTULO(S)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTO(S) OBTIDO(S)
Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, máximo de 01(um) curso, sendo 15 (quinze) pontos por curso.	15,0	
Cursos correlatos com a função a ser desempenhada, com carga horária mínima de 80 h/a, apresentar no máximo de 04 (quatro) cursos, sendo 2,5 (dois) pontos por cada curso apresentado;	10,0	
Cursos correlatos com a função a ser desempenhada, com carga horária mínima de 40 h/a, apresentar no máximo de 04 (quatro) cursos, sendo 2,0 (dois) pontos por cada curso apresentado	8,0	
Cursos correlatos com a função a ser desempenhada, com carga horária mínima de 20 h/a, apresentar no máximo de 05 (cinco) cursos, sendo 1,4 (um e quarenta) pontos por cada curso apresentado	7,0	
Experiência profissional na área de atuação e/ou em atendimento ao público e trabalho em grupos; máximo de 02 anos, sendo 5,0 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses;	10,0	
Entrevista	50,0	
TOTAL	100,0	

ANEXO IV**CRONOGRAMA / CALENDÁRIO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/SMS/2017**
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE(S) DO PROCESSO (S)	DATA(S) PROVÁVEL(IS)
Publicação do Edital	05 DE JUNHO
Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.	08,09 DE JUNHO
Listagem Nominal dos Candidatos com as inscrições Deferidas.	13 DE JUNHO
Prazo para interpor Recurso das Inscrições Indeferidas	14 DE JUNHO
Resultado Final dos Candidatos com as inscrições Deferidas.	16 DE JUNHO
Resultado parcial dos candidatos (as) que obtiveram pontuação mínima na análise curricular, e que estão aptos a realizarem a Entrevista.	20 DE JUNHO
Prazo para interpor Recurso da Análise Curricular.	21 DE JUNHO
Resultado final dos candidatos (as) que irão realizar a Entrevista	23 DE JUNHO
Divulgação do horário e local para os candidatos realizarem a Entrevista	23 DE JUNHO
Realização da Entrevista	26,27 E 28 DE JUNHO
Resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada	30 DE JUNHO
Prazo para Interpor Recurso do Resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada	03 DE JULHO
Resultado Final dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada	04 DE JULHO

ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/SMS/2017**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO**
REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME _____
 Nº INSCRIÇÃO _____ REGISTRO GERAL: _____

À Comissão Organizadora

Como candidato/a ao Processo Seletivo para a função de _____, interponho o presente RECURSO, pelas seguintes razões:

Altaneira-Ceará, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o/a candidato/a, sendo atestada a entrega.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso, exceto a continuação das razões, caso não caiba no espaço acima.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____
 INSCRITO PARA CARGO DE: _____

1. NOME DO/A CANDIDATO/A _____
 2. RG Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF _____
 3. CPF Nº _____ 4. DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
 5. END. PERMANENTE: _____
 - BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____ ESTADO _____
 6. TELEFONES PARA CONTATO: _____
 7. CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI?
 () SIM () NÃO
- EM CASO DE TER ASSINALADO SIM NO ITEM ANTERIOR DESCREVER QUAL A DEFICIÊNCIA E ACOSTAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO, NOS TERMOS DO EDITAL. _____
- 8 TOTAL DE LAUDAS ENTREGUE: _____

Assinatura do Responsável Pela Inscrição

Assinatura do Candidato

Nº da Inscrição: _____

Inscrito Para Cargo De: _____

1. Nome _____

2. RG Nº _____ 3. CPF Nº _____

4. Total de Laudas Entregue: _____

Assinatura do Responsável Pela Inscrição. _____

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:AA753941

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO
**DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O
GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO
DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 1461/2017

ANEXO I
1. METAS ANUAIS

ANO	METAS DE RECEITA	METAS DE DESPESA			METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO	METAS DE RESULTADO NOMINAL
		Despesa Comum	Amortização	Dívida Pública Serviço		
2017	100.591.935,00	99.685.435,00	853.500,00	53.000,00	96.785.789,00	(4.345.624,83)
2018	103.609.693,05	102.694.128,05	862.035,00	53.530,00	99.689.362,67	(4.389.081,08)
2019	106.717.983,84	105.793.263,19	870.655,35	54.065,30	102.680.043,55	(4.432.971,89)

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Estimadas				
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	77.132.745,24	86.981.522,12	85.627.145,45	97.182.789,00	100.098.272,67	103.101.220,85
Receita Tributária	11.305.305,33	6.369.500,00	11.917.500,00	10.218.000,00	10.524.540,00	10.840.276,20
Receita de Contribuições	1.095.865,73	940.000,00	1.136.000,00	900.000,00	927.000,00	954.810,00
Receita Patrimonial	439.866,39	366.000,00	507.000,00	397.000,00	408.910,00	421.177,30
Receita de Serviços	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.060,00	2.121,80
Transferências Correntes	71.528.827,24	66.720.818,18	78.612.135,50	85.495.339,00	88.060.199,17	90.702.005,15
Outras Receitas Correntes	2.611.657,43	1.044.950,00	521.950,00	170.450,00	175.563,50	180.830,41
RECEITAS DE CAPITAL	2.180.191,59	1.101.114,51	380.846,91	10.111.946,00	10.415.304,38	10.727.763,51
RECEITAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	-	-	-	6.702.800,00	6.903.884,00	7.111.000,52
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-	-	-	6.702.800,00	6.903.884,00	7.111.000,52
TOTAL	79.312.936,83	88.082.636,63	86.007.992,36	100.591.935,00	103.609.693,05	106.717.983,84

ANEXO II															
METAS: DESPESAS															
METAS DE DESPESA															
ANO	Metas de Receita			Despesa Comum			Dívida Pública			Metas de Resultado Primário			Metas de Resultado Nominal		
	Est.	Rel	Alc. %	Est.	Rel	Alc. %	Est.	Rel	Alc. %	Est.	Rel	Alc. %	Est.	Rel	Alc. %
2016	86.007.992,36	86.007.992,36	100,00	85.228.492,36	85.148.906,85	99,91	779.500,00	859.085,51	110,21	112.191.095,50	93.004.478,86	82,90	779.500,00	-4.345.624,83	-557,49

ANEXO III						
EVOLUÇÃO DE RECEITAS						
RECEITAS	Exercício	Exercício	Exercício	Exercício (Estimativa)	Exercício (Estimativa)	Exercício (Estimativa)
R\$	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Correntes	77.132.745,24	86.981.522,12	85.627.145,45	90.479.989,00	93.194.388,67	95.990.220,33
Capital	2.180.191,59	1.101.114,51	380.846,91	10.111.946,00	10.415.304,38	10.727.763,51
TOTAL	79.312.936,83	88.082.636,63	86.007.992,36	100.591.935,00	103.609.693,05	106.717.983,84

ANEXO IV				
PATRIMÔNIO				
ANO	Bens	Direitos	Obrigações	Patrimônio Líquido
2014	46.632.560,52	6.861.410,18	21.773.762,52	31.720.208,18
2015	50.775.620,04	7.412.320,68	18.855.485,56	39.332.455,16
2016	57.214.604,26	6.574.927,34	24.929.330,18	38.860.201,42

ANEXO V	
RISCOS FISCAIS	
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2017
Aumento Permanente da Receita	160.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	160.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	160.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	112.000,00
Novas DOCC	112.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	160.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.390.050,00	Limitação do Empenho	1.000.000,00
	-	Abertura de Crédito Adicional a partir da utilização da reserva de contingência	1.390.050,00
TOTAL	1.390.050,00	TOTAL	2.390.050,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Crescimento do Nível de Inadimplência Tributária	188.300,00	Intensificar o Programa de Cobrança da Dívida Ativa	220.000,00
Aumento do Índice de Sonegação Fiscal	210.000,00	Intensificar Operação Fiscal ISSQN	550.000,00
Aumento Permanente da Receita	3.017.758,05	Intensificar Programa "Regularização IPTU e ITBI"	342.503,45
Receita da Dívida Ativa Inferior à Prevista	320.000,00	Limitar despesas para compra de material permanente, não iniciar novos projetos e redução no custo de programas de manutenção em microatividades, que não afetam os serviços à comunidade.	1.623.554,60
TOTAL	3.736.058,05	TOTAL	2.736.058,05
TOTAL DOS RISCOS FISCAIS	5.126.108,05	ESTIMATIVA DO VALOR DAS PROVIDÊNCIAS	5.126.108,05

ANEXO VI	
RESULTADO PRIMÁRIO	
RESULTADO PRIMÁRIO EM 2016	
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA(R\$)
Receita Total	86.007.992,36
(-) Aplicações Financeiras	267.040,63
(-) Operações de Crédito	-
(-) Receitas de Alienação de Ativos	-
(-) Amortização de Empréstimos	-
(-) Deduções para o FUNDEB	-
RECEITA FISCAL (I)	85.740.951,73
Despesa Total	93.004.478,86
(-) Juros e Encargos da Dívida	-
(-) Amortização da Dívida	859.085,51
(-) Concessão de Empréstimos	-
(-) Títulos de Capital já integralizados	-
DESPESA FISCAL (II)	92.145.393,35
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	(6.404.441,62)

ANEXO VII	
RESTOS À PAGAR	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DE RESTOS A PAGAR	
Especificação dos Restos a Pagar(Consolidados)	Valor R\$
Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores	10.907.057,74
(-) Restos a Pagar Quitados neste Exercício	6.452.705,87
(-) Cancelamento e Prescrições de Restos a Pagar ocorridos no Exercício	343.196,59
(+) Inscrição de Restos a Pagar no exercício	12.356.933,25
(-) Restos a Pagar Não Processados	1.570.584,80
(=) Dívida Flutuante Restos a Pagar	14.897.503,73
(-) Disponibilidades financeiras	5.188.695,30

(=) Dívida Flutuante relacionada com os Restos a Pagar	9.708.808,43
Receita Corrente Líquida – RCL	85.627.145,45
Representação na RCL	11,34%

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:60468BAB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

